



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 09 de setembro de 2021

OFÍCIO GP Nº 21

- Leia-se em sessão

Ibiúna, 09/10/2021

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 272/2021, datado de 18 de agosto de 2021, encaminhando cópia do Requerimento nº 112/2021, de autoria do Nobre Vereador WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pelas Secretárias Responsáveis.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em

10/10/2021


Ses. Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETRARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PJM

Ibiúna, 24 de agosto de 2021.

Assunto: Ref. Requerimento nº 112

A Setor de Contratos e Licitações

URGENTE !!

Prazo: 5 dias.

Recebido: 28/08/21

Walter Chaves

Assinado

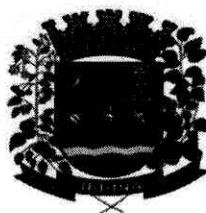
Sirvo-me do presente para solicitar que cumpra com o quanto solicitado (doc. Anexo), no sentido de que encaminhe informações sobre o caso.

Solicito ainda, que tal solicitação seja atendida com no PRAZO MAXIMO DE 05 (cinco) dias.

Sem mais, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


TADEU ANTONIO SOARES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna/SP, 03 de setembro de 2021.

Assunto: resposta ao requerimento 112/2021

Á CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

A/C Vereadores

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme solicitado no requerimento nº 112 de 17 de agosto de 2021, segue em anexo cópia dos contratos conforme segue:

- Contrato administrativo 03/2020
- 1º Termo aditivo ao Contrato administrativo 03/2020
- Contrato administrativo 04/2020
- 1º Termo aditivo ao Contrato administrativo 04/2020
- 2º Termo aditivo ao Contrato administrativo 04/2020
- 3º Termo aditivo ao Contrato administrativo 04/2020
- 5º Termo aditivo ao Contrato administrativo 04/2020
- Ata de registro de preço 08/2021
- Ata de registro de preço 09/2021

Sem mais aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVIA DOS SANTOS
Diretora de licitações e contratos administrativos



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

EDITAL Nº 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, Ibiúna, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37 neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.689.106-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 944.641.897-68, residente e domiciliado na Rua Cirineu Soares de Campos, nº 50, bairro Centro, Ibiúna – SP, e de outro lado **NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.358/0001-19, neste ato representada por **JERRY LUCIO BALDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.117.323-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.349.998-09, residente e domiciliado na Rua Sérgio Ribeiro da Silva nº 182, Jardim Bonança – Osasco/SP, CEP: 06266-425, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do Pregão nº 28/2019 e Processo Administrativo. nº 21.783/2019 e da Proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECIVEIS E ESTOCAVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**, em conformidade com o anexo II na modalidade de Pregão Presencial de nº 28/2019, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

1.2 Consideram-se registrados os seguintes preços da **CONTRATADA**



Lote XII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	35.000	KG	Patinho Moído Congelado	R\$ 33,90	R\$ 1.186.500,00
02	22.500	KG	Patinho em cubos Congelado	R\$ 37,86	R\$ 851.850,00
03	5.000	KG	Patinho em Flocos Congelado	R\$ 41,55	R\$ 207.750,00
04	5.000	KG	Almondegas bovinas	R\$ 23,06	R\$ 115.300,00
TOTAL					R\$ 2.361.400,00

Lote XIII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KG	Filé de peito de frango em cubos, temperado, Congelado IQF	R\$ 23,17	R\$ 695.100,00
02	5.000	KG	Empanado á base de carne de frango com legumes	R\$ 22,41	R\$ 112.050,00
03	5.000	KG	Bife de frango a rote com cenoura e vagem congelado	R\$ 38,37	R\$ 191.850,00
TOTAL					R\$ 999.000,00

Lote XIV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000	KG	Salsicha Hot Dog congelada	R\$ 15,15	R\$ 90.900,00
TOTAL					R\$ 90.900,00

Lote XV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5.000	KG	Filé de polaca do Alasca congelado	R\$ 28,98	R\$ 144.900,00
02	5.000	KG	Cação azul sem pele congelado em pedaços	R\$ 31,02	R\$ 155.100,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

TOTAL DOS LOTES **R\$ 3.751.300,00**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.1 O prazo para entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislação vigente.

2.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme programação do órgão requisitante, respeitado o prazo contratual que vigerá até o limite do crédito orçamentário.

2.2.1. O produto será acompanhado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. Depois de concluídos integralmente todos os produtos, com fiel observância das disposições editais e contratuais, será os produtos recebido, em caráter provisório pela Contratante.

19/02/2024

10



2.4. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenização a empresa contratada.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. É dado ao presente contrato o valor de R\$ 3.751.300,00(três milhões setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal correspondente acompanhado do relatório de entrega dos produtos devidamente atestado pela responsável legal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.4. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura Municipal de Ibiúna, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

3.5. A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da Contratada não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

3.6. Não haverá reajuste de preço.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Ibiúna, previstas em seu Orçamento para o exercício de 2020 constantes da seguinte classificação orçamentária Ficha nº191 – Função programática nº 12.306.2003.2029 – Elemento Econômico nº3.3.90.30.00.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO e PRAZO CONTRATUAL:



5.1 O objeto deste contrato se dá pelo Regime de execução indireta pelo preço total por Lote, com base na Lei 8.666/93 – Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2019.

5.2. A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, iniciará o levantamento e acompanhamento disposto no objeto, inclusive com acompanhamento de prazos recursais.

5.3. Este contrato terá vigência dentro dos limites do crédito orçamentário.

5.4. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis nos termos da lei, oportunidade em que os preços contratados serão corrigidos pelo índice acumulado do IPCE (IBGE) no período.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

7.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem, cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE.

7.2. Entregar o produto de modo satisfatório de acordo com a determinação da CONTRATANTE.

7.3. Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes.

7.4. A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas.

7.4.1. Responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive frete decorrentes da execução do presente Contrato, isentado expressamente a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por estes encargos.



7.4.2. Apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

8.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar este contrato, ou o cometimento de qualquer infração na sua vigência, o sujeitará às penalidades previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

8.5 Independentemente de cobrança de multas, os prazos de entrega não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com este município por um período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

8.6. Por eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE estará sujeita ao pagamento de multa de mora, à razão de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, até o limite de 10% (dez por cento), calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia corrido de atraso.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, o PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019, bem como a proposta, apresentada pela CONTRATADA.



9.2 A CONTRATADA se obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3 Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

9.4 Fica eleito o foro desta cidade de Ibiúna, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de entrega de produtos, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ibiúna, SP, 29 de janeiro de 2020.

Paulo Dias do Carmo
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
CONTRATANTE

Paulo Dias do Carmo
PAULO DIAS DO CARMO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Juliana Prado Soares
JULIANA PRADO SOARES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jerry Lúcio Baldo
NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
JERRY LUCIO BALDO
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome Raúlio Geraldo R. de Camargo Nome Tatá Lando

CPF 479.353.518-64

CPF 409.813.468-39

[Handwritten signature]



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.783/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO
PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 29 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito

CPF/MF nº 944.641.897-68

RG nº 14.689.106-5 SSP/SP

Data de nascimento: 19/08/1967

End resid: R Cirineu Soares de Campos, 50, Centro – CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP.

e-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

e-mail pessoal: joaomello@me.com

Telefone: (15) 3248-9900

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDADO DE PESSOAS.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito

CPF/MF nº 944.641.897-68

RG nº 14.689.106-5 SSP/SP

Data de nascimento: 19/08/1967

End resid: R Cirineu Soares de Campos, 50, Centro – CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP.

e-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

e-mail pessoal: joaomello@me.com

Telefone: (15) 3248-9900

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Jerry Lucio Baldo

Comerciante

CPF/MF nº 300.349.998-09

RG nº 30.117.323-0 SSP/SP

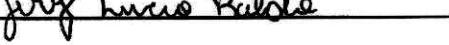
Data de nascimento: 14/09/1981

End Resid: Rua Sérgio Ribeiro da Silva nº 182, Jardim Bonança – Osasco/SP, CEP: 06266-425

e-mail institucional: natomarbras@gmail.com

e-mail pessoal: natomarbras@gmail.com

Telefone: (11) 3949-8270 / (11) 2774-2334

Assinatura: 





Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

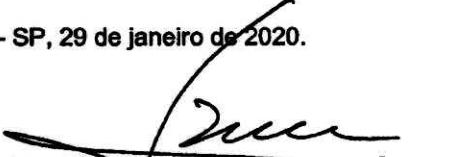
CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 3.751.300,00 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

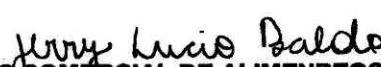
Nos termos do contrato nº 03/2020, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta, nos termos do que dispõe a clausula 6º do citado contrato.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2020.

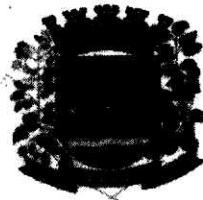

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2020.


NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
JERRY LUCIO BALDO
CONTRATADA





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A
EMPRESA NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.

EDITAL Nº 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito PAULO KENJI SASAKI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço a com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.656.358/0001-19, com sede na Rua Salvador Sancho nº75, Galpão 77 – Bairro Vila Homero – CEP 05184-400 – São Paulo - SP, neste ato representada por GUILHERME ASSUNÇÃO STRAMBECK DA COSTA, sócio majoritário, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.917.782-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.545.898-33, residente e domiciliado na rua dos coroados nº 162 – Bloco 01 – Vila Anastácio – CEP 05092-020 – São Paulo - SP, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ADITAR** o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de janeiro de 2021 e término previsto para 28 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do ano financeiro conforme ficha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

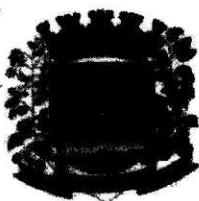
3.1. O presente termo aditivo segue o reajuste anual do índice acumulado pelo IPCA (IBGE) estipulado na cláusula 5.4 do contrato, distribuídos da seguinte forma:

LOTE XII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	35.000	KG	Patinho Molde Congelado	R\$ 35,34	R\$ 1.236.900,00
02	22.500	KG	Patinho em cubos Congelado	R\$ 39,57	R\$ 890.325,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

Assinado de forma digital
por NTB COMERCIAL DE
ALIMENTOS
LTDA:3580000119
Data: 2021-01-28 10:45:00-02:00
Endereço: Rua
Mário Covas, nº 100, Centro
Ibiúna-SP
Site: www.ibiuna.sp.gov.br
e-mail: ntbcomercialdealimentosibiu@outlook.com.br
CPF/CNPJ: 13.656.358/0001-19
CNPJ: 35.800.001/0001-19
CNAE: 4521 - Comércio de aliment
e-mail: ntbcomercialdealimentosibiu@outlook.com.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03	5.000	KG	Patinho em Flocos Congelado	R\$ 43,43	R\$ 217.150,00
04	5.000	KG	Almondegas bovinas	R\$ 24,10	R\$ 120.500,00
TOTAL					R\$ 2.464.875,00

LOTE XIII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KG	Filé de peito de frango em cubos, temperado, Congelado IQF	R\$ 24,22	R\$ 726.600,00
02	5.000	KG	Empanado à base de carne de frango com legumes	R\$ 23,42	R\$ 117.100,00
03	5.000	KG	Bife de frango a role com cenoura e vagem congelado	R\$ 40,10	R\$ 200.500,00
TOTAL					R\$ 1.044.200,00

LOTE XIV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	6.000	KG	Salsicha Hot Dog congelada	R\$ 15,83	R\$ 94.980,00
TOTAL					R\$ 94.980,00

LOTE XV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5.000	KG	Filé de polaca do Alasca congelado	R\$ 30,29	R\$ 151.450,00
02	5.000	KG	Cação azul sem pele congelado em pedaços	R\$ 32,42	R\$ 162.100,00
TOTAL					R\$ 313.550,00

TOTAL DOS LOTES	R\$ 3.917.605,00
------------------------	-------------------------

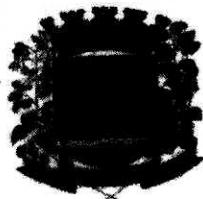
3.2. O presente aditivo vigorará ao valor atualizado total dos lotes, qual seja R\$ 3.917.605,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

NTB
COMERCIAL
DE
ALIMENTOS
LTD. 13656
358000119

Autenticação digital por
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD.
Data: 2024-01-15 10:45:00
Assinatura: 13656
CPF: 358000119
Endereço: Rua Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 Centro, Ibiúna, São Paulo, 18150-000
CNPJ: 35.800.011/0001-19
Inscrição Estadual: 13656
Inscrição Municipal: 358000119
Site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 04 (quatro) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2021.

Paulo K. Sasaki
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE

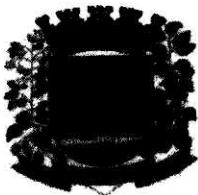
Alexandre Bello de Oliveira
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PREFEITO

NTB
COMERCIAL DE
ALIMENTOS
LTDA:13656158
000119

Guilherme Assunção Strambeck da Costa
NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
GUILHERME ASSUNÇÃO STRAMBECK DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fulyanne A. P. Goto Nome: Shula G. Muddendorf
CPF/MF nº 398.473.978-80 CPF/MF nº 443.501.968-03



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.783/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERCÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 29 de janeiro de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

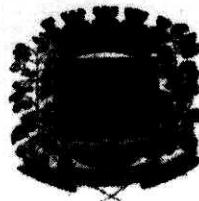
Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

Autenticação digital
Paulo Kenji Sasaki
NTB
COMERCIAL DE
ALIMENTOS
LTDA136500000119
Data: 2021-01-29
Poder: Prefeito
CPF: 122.549.228-90
Site: www.ibiuna.sp.gov.br
9

S
D



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: P. L. K. Sasaki

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: P. L. K. Sasaki

Pelo Contratado:

Nome: Guilherme Assunção Strambeck Da Costa
Cargo: Sócio Majoritário
CPF/MF nº: 433.545.898-33

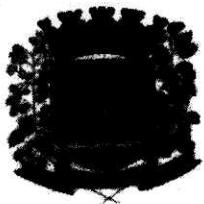
NTB
COMERCIAL
DE
ALIMENTOS
LTDA:13656
358000119

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: P. L. K. Sasaki



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.917.605,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Nos termos do contrato nº 03/2020, desta data, fica pela presente, emitida a ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

Alexandre Bello de Oliveira
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

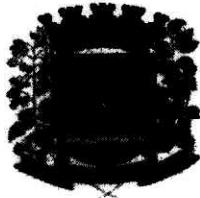
RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2021.

NTB
COMERCIAL
DE
ALIMENTOS
LTDA:13656
358000119

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
GUILHERME ASSUNÇÃO STRAMBECK DA COSTA
CONTRATADA

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADO: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 13.656.358/0001-19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2020

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 29 DE JANEIRO DE 2021 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERCÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

VALOR (R\$): R\$ 3.917.605,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

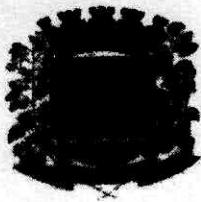
Alexandre Cello de Oliveira
Alexandre Cello de Oliveira
Vice-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NTB
COMERCIAL
DE
ALIMENTOS
LTDA:13656
358000119

Autenticação digital por
NTB COMERCIAL DE
ALIMENTOS
LTDA:13656/000119
Data: 2021-01-29 13:04:47
Endereço: Rua Presidente Dutra, 1000 - Centro
Bairro: Centro
Cidade: Ibiúna
Estado: São Paulo
CEP: 18.150-000
Site: www.ibiuna.sp.gov.br

Guilherme Assunção Strambeck Da Costa
Guilherme Assunção Strambeck Da Costa
Ntb Comercial De Alimentos LTDA
CONTRATADA

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

8
Q

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

NTB
COMERCIAL DE
ALIMENTOS
LTDA: 13656
358000119

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

EDITAL N° 59/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.783/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, Ibiúna, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37 neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.689.106-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 944.641.897-68, residente e domiciliado na Rua Cirineu Soares de Campos, nº 50, bairro Centro, CEP: 18.150-000, Ibiúna – SP, e de outro lado **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.813.463/0001-38, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.344.688-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.796.808-22, residente e domiciliado na Rua Teodoro Sampaio nº 498 Apto.152, Pinheiros, CEP: 05406-000, São Paulo - SP, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do Pregão nº 28/2019 e Processo Administrativo. nº 21.783/2019 e da Proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECIVEIS E ESTOCAVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**, em conformidade com o anexo II na modalidade de Pregão Presencial de nº 28/2019, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

1.2 Consideram-se registrados os seguintes preços da **CONTRATADA**



Lote I

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	75.000	KG	Arroz Agulhinha tipo I	R\$ 3,96	R\$ 297.000,00
02	4.000	KG	Arroz Agulhinha Tipo I Integral	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
03	35.000	KG	Feijão Carioca Tipo I	R\$ 8,89	R\$ 311.150,00
04	5.000	KG	Feijão preto tipo 1	R\$ 8,10	R\$ 40.500,00
05	5.000	KG	Sal Refinado Iodado	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
06	5.000	KG	Açúcar Refinado	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
07	25.000	KG	Molho de Tomate	R\$ 8,50	R\$ 212.500,00
08	15.000	Frasco de 900ml	Óleo de soja 900 ml	R\$ 6,20	R\$ 93.000,00
09	6.000	KG	Farinha de Milho Amarela	R\$ 9,50	R\$ 57.000,00
10	5.000	KG	Farinha de Trigo Especial	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
11	4.000	KG	Fubá	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
12	500	Pote de 100gr	Fermento Químico	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Lote II

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	25.000	KG	Leite em Pó Integral Instantâneo	R\$ 33,90	R\$ 847.500,00
02	15.000	KG	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado	R\$ 19,70	R\$ 295.500,00
03	100	KG	Achocolatado em pó diet	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
04	6.000	UN	Flocos de Milho Açucarados	R\$ 23,20	R\$ 139.200,00
TOTAL					R\$ 1.285.290,00

Lote III

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.000	KG	Tempero Alho e Sal	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00
02	3.000	Frasco de 750ml	Vinagre de Maçã	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
TOTAL					R\$ 57.000,00

Lote IV

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5.000	KG	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate	R\$ 22,30	R\$ 111.500,00
02	5.000	KG	Mistura para preparo de bolo sabor coco	R\$ 22,30	R\$ 111.500,00
TOTAL					R\$ 223.000,00

Lote V

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Potes de 200 a 250 gramas	Cobertura Cremosa, sabor Requeijão	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
02	4.000	Frasco 900gr	Iogurte sabor Morango	R\$ 8,88	R\$ 35.520,00
03	5.000	Copo 170 gramas	Iogurte Natural	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
04	4.000	Frasco 900gr	Leite Fermentado Sabor Maçã	R\$ 9,08	R\$ 36.320,00
TOTAL					R\$ 97.800,00



Lote VI

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Kg Pct Fracionado de 100 gramas	Polpa de Fruta sabor Morango	R\$ 24,88	R\$ 74.640,00
02	3.000	Kg Pct Fracionado de 100 gramas	Polpa de Fruta sabor Manga	R\$ 24,88	R\$ 74.640,00
03	3.000	Kg Pct Fracionado de 100 gramas	Polpa de Fruta sabor Uva	R\$ 24,88	R\$ 74.640,00
TOTAL					R\$ 223.920,00

Lote VII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5000	Potes de 500g	Margarina	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
TOTAL					R\$ 26.000,00

Lote VIII

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KG	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso	R\$ 12,05	R\$ 361.500,00
02	5.000	KG	Macarrão com Ovos Tipo Ave Maria	R\$ 12,05	R\$ 60.250,00
03	1.000	KG	Macarrão com vegetais tipo parafuso	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
04	1.000	KG	Macarrão tipo parafuso – sem glúten	R\$ 24,65	R\$ 24.650,00
TOTAL					R\$ 465.000,00

Lote IX

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	10.000	KG	Biscoito Tipo Maisena	R\$ 14,80	R\$ 148.000,00
02	5.000	KG	Biscoito Cream Cracker	R\$ 14,85	R\$ 74.250,00
03	2.000	KG	Biscoito Maria Integral Chocolate	R\$ 14,80	R\$ 45.600,00
04	750	KG	Biscoito Tipo Rosquinha - Sabor Leite	R\$ 15,12	R\$ 11.340,00
05	300	KG	Biscoito tipo Rosquinha Chocolate sem lactose	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
06	100	KG	Biscoito Tipo Rosquinha sem glúten – Sabor mel	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
07	100	KG	Biscoito tipo Maisena sem lactose	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
TOTAL					R\$ 297.000,00

Lote X

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Latas 800 gramas	Formula Láctea Infantil de segmento II	R\$ 71,50	R\$ 71.500,00
02	500	Latas 800	Formula Infantil sem lactose	R\$ 99,90	R\$ 49.950,00



03	500	Latas de 800 gramas	Formula Infantil à base de soja	R\$ 117,10	R\$ 58.550,00
TOTAL					R\$ 180.000,00

Lote XI

ITEM	QUANT.	U.M	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	5.000	UN	Bolinho Individual 40g	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
02	5.000	KG	Pão do tipo bisnaguinha Coco	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
03	6.000	KG	Pão do tipo bisnaguinha	R\$ 23,90	R\$ 143.400,00
04	2.000	KG	Pão tipo Hot Dog	R\$ 19,55	R\$ 39.100,00
TOTAL					R\$ 320.000,00
			TOTAL DOS LOTES		R\$ 4.275.010,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

2.1 O prazo para entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislação vigente.

2.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme programação do órgão requisitante, respeitado o prazo contratual que vigerá até o limite do crédito orçamentário.

2.2.1. O produto será acompanhado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. Depois de concluídos integralmente todos os produtos, com fiel observância das disposições editálicas e contratuais, será os produtos recebido, em caráter provisório pela Contratante.

2.4. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenização a empresa contratada.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. É dado ao presente contrato o valor de R\$ 4.275.010,00(quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil e dez reais).

3.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal correspondente acompanhado do relatório de entrega dos produtos devidamente atestado pela responsável legal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.4. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da Prefeitura Municipal de Ibiúna, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

3.5. A Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da Contratada não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

3.6. Não haverá reajuste de preço.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Ibiúna, previstas em seu Orçamento para o exercício de 2020 constantes da seguinte classificação orçamentária Ficha nº196 – Função programática nº12.306.2003.2029 – Elemento Econômico nº3.3.90.30.00.

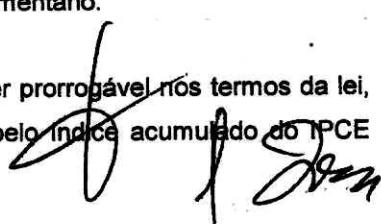
5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO e PRAZO CONTRATUAL:

5.1 O objeto deste contrato se dá pelo Regime de execução indireta pelo preço total por Lote, com base na Lei 8.666/93 – Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 28/2019.

5.2. A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, iniciará o levantamento e acompanhamento disposto no objeto, inclusive com acompanhamento de prazos recursais.

5.3. Este contrato terá vigência dentro dos limites do crédito orçamentário.

5.4. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos da lei, oportunidade em que os preços contratados serão corrigidos pelo índice acumulado do IPCB (IBGE) no período.



6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:



6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

7.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem, cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE.

7.2. Entregar o produto de modo satisfatório de acordo com a determinação da CONTRATANTE.

7.3. Responder por si e por preposto por danos causados ao CONTRANTE por sua culpa ou dolo, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes.

7.4. A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas.

7.4.1. Responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive frete decorrentes da execução do presente Contrato, isentando expressamente a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades por estes encargos.

7.4.2. Apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO** de entrega de produtos, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ibiúna, SP, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
CONTRATANTE

PAULO DIAS DO CARMO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JULIANA PRADO SOARES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome *Julia Fernando*
CPF *40181346639*

Nome *Logo March Vidal Machado*
CPF *666.535.538-09*



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.783/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO
PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 29 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito

CPF/MF nº 944.641.897-68

RG nº 14.689.106-5 SSP/SP

Data de nascimento: 19/08/1967

End resid: R Cirineu Soares de Campos, 50, Centro – CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP.

e-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

e-mail pessoal: joaomello@me.com

Telefone: (15) 3248-9900

Assinatura: João Benedicto de Mello Neto

J

C



Responsáveis que assinaram o aluste:

Pela CONTRATANTE:

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito

CPF/MF nº 944.641.897-68

RG nº 14.689.106-5 SSP/SP

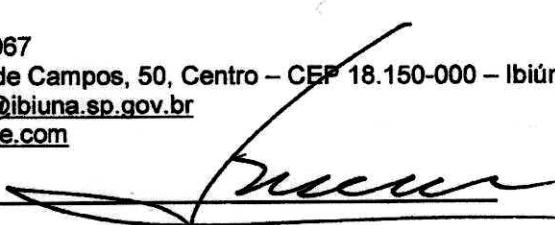
Data de nascimento: 19/08/1967

End resid: R Cirineu Soares de Campos, 50, Centro – CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP.

e-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

e-mail pessoal: joaomello@me.com

Telefone: (15) 3248-9900

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Matheus Henrique Souza Neves

Empresário

CPF/MF nº 427.796.808-22

RG nº 41.344.688-8 SSP/SP

Data de nascimento: 15/01/1995

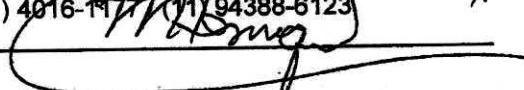
End Resid: Rua Teodoro Sampaio nº 498 Apto.152, Pinheiros – CEP 05406-000 - São Paulo -

SP

e-mail institucional: matheushenrique@sellmar.com.br

e-mail pessoal: financeiro@sellmar.com.br

Telefone: (11) 4016-1177 / (11) 94388-6123

Assinatura: 

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 4.275.010,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil e dez reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Nos termos do contrato nº 04/2020, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta, nos termos do que dispõe a clausula 6º do citado contrato.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2020.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Ibiúna - SP, 29 de janeiro de 2020.


SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
CONTRATADA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 5,112526%
AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA SELLMAR
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**

EDITAL Nº 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.689.106-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.641.897-68, residente na Rua Cirineu Soares de Campos, nº 50, Centro, Ibiúna - SP – CEP 18.150-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.813.463/0001-38, com sede na Rua Cialdini, nº 91, galpão 01, Vila Nova Trieste CEP 13.240-000 – Jarinu – SP, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 41.344.688-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 427.796.808-22, residente e domiciliado na Rua Tuim , nº 50 Apto.1106, Bairro Moema, CEP 04514-100, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ACRESCER** quantitativamente ao valor global do Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto, o acréscimo quantitativo ao valor global do Contrato Administrativo nº 04/2020, no percentual de 5,112526%, correspondente a R\$ 218.561,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

2.1. Após o acréscimo, o valor global do contrato para o período de sua vigência passa a ser de R\$ 4.493.571,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e um reais).

LOTE I

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	34.100	Kg	Arroz Agulhinha tipo I	R\$ 3,96	R\$ 135.036,00
03	2.500	Kg	Feijão Carioca Tipo I	R\$ 8,89	R\$ 22.225,00
08	7.500	Frasco de 900ml	Óleo de Soja 900ml	R\$ 6,20	R\$ 46.500,00
			TOTAL	R\$ 203.761,00	

Jeleg

P

LOTE IX

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Kg	Biscoito Tipo Maisena	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
				TOTAL	R\$ 14.800,00

TOTAL DOS LOTES	R\$ 218.561,00
------------------------	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do ano Financeiro de 2020, Ficha nº 196, Funcional programática nº 12.306.2003.2029, elemento econômico nº 3.3.90.30.00.

Ratificam-se as demais cláusulas, itens e subitens do contrato inicial.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 04(quatro) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 23 de outubro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO DIAS DO CARMO
 SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

João Benedito de Melo Neto
 PREFEITO

CPF/MF nº 466.535.538-09 CPF/MF nº 944.641.897-68



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21.783/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERCÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 23 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito

CPF/MF nº 944.641.897-68

RG nº 14.689.106-5 SSP/SP

Data de nascimento: 19/08/1967

Endereço residencial: Rua Cirineu Soares de Campos, 50, Centro – CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP.

e-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

e-mail pessoal: joaomello@me.com

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP 18.150-000 – Ibiúna/SP – Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br





Telefone: (15) 3248-9900

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

João Benedicto de Mello Neto

Prefeito

CPF/MF nº 944.641.897-68

RG nº 14.689.106-5 SSP/SP

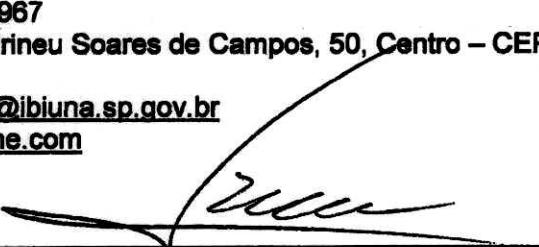
Data de nascimento: 19/08/1967

Endereço residencial: Rua Cirineu Soares de Campos, 50, Centro – CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP.

e-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

e-mail pessoal: joaomello@me.com

Telefone: (15) 3248-9900

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Matheus Henrique Souza Neves

Empresário

CPF/MF 427.796.808-22

RG nº 41.344.688-8 SSP/SP

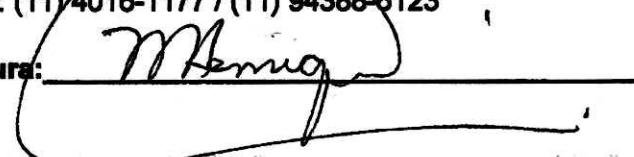
Data de nascimento: 15/01/1995

Endereço residencial: Rua Tuim, nº 50 Apto.1106, Bairro Moema, CEP 04514-100, São Paulo – SP.

e-mail institucional: matheushenrique@sellmar.com.br

e-mail pessoal: financeiro@sellmar.com.br

Telefone: (11) 4016-1177 / (11) 94386-6123

Assinatura: 



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

EDITAL Nº 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, domiciliado na Estrada Municipal Bairro Cupim, s/nº, CEP 18.150-00, Ibiúna – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.813.463/0001-38, com sede na Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança - Vila Jaguara - São Paulo - SP, 02675-031, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 41.344.688-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 427.796.808-22, residente e domiciliado na Rua Tuim , nº 50 Apto.1106, Bairro Moema, CEP 04514-100, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, , resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, aditar o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

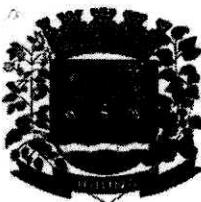
2.1. O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

3.1. Na forma de reequilíbrio econômico financeiro, sobre o último valor praticado nos itens 01 e 08 estipula-se os percentuais abaixo descritos e distribuídos da seguinte forma:

LOTE I

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PORCENTAGEM DO REEQUILIBRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	34.100	Kg	Arroz Agulhinha tipo I	30%	R\$ 5,20	R\$ 177.320,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

08	7.500	Frasco de 900ml	Óleo de Soja 900ml	30%	R\$ 8,10	R\$ 60.750,00
				TOTAL	R\$ 238.070,00	

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 04 (quatro) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 14 de janeiro de 2021.

M. A. S. S.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE

Nydia Bello de Oliveira
NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PREFEITO

Matheus Henrique Souza Neves
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
CONTRATADA

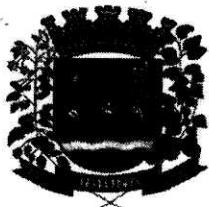
TESTEMUNHAS:

Nome: Fulgêncio S. P. Este

CPF/MF nº 398.443.978-83

Nome: Nathalia

CPF/MF nº 487.631.33857



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 14 de janeiro de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

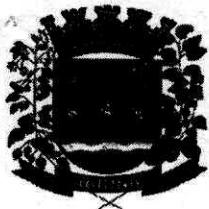
Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: Paulo Kenji Sasaki

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: P. Kenji Sasaki

Pela CONTRATADA:

Nome: Matheus Henrique Souza Neves
Cargo: empresário
CPF/MF nº: 427.796.808-22

Assinatura: M. Henrique

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

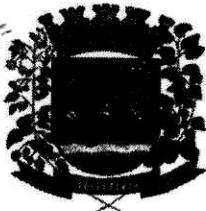
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: P. Kenji Sasaki

87

04

01



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

CONTRATADO: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ N°: 18.813.463/0001-38

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 04/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 14 DE JANEIRO DE 2021 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28 DE JANEIRO DE 2022.

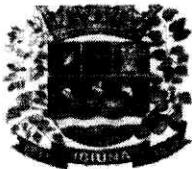
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna – SP, 14 de janeiro de 2021.

M. K. Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M. Henrique Souza Neves
Matheus Henrique Souza Neves
Sellmar Distribuidora de alimentos LTDA - EPP
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

EDITAL Nº 59/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, domiciliado na Estrada Municipal Bairro Cupim, s/nº, CEP 18.150-00, Ibiúna – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.813.463/0001-38, com sede na Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança - Vila Jaguara - São Paulo - SP, 02675-031, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 41.344.688-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 427.796.808-22, residente e domiciliado na Rua Tuim , nº 50 Apto.1106, Bairro Moema, CEP 04514-100, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65 da lei 8.666/93, **SUPRIMIR** o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO ao valor global atual do contrato administrativo nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A SUPRESSÃO decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

3.1. Na forma de supressão, sobre o último valor praticado nos itens a seguir estipula-se os percentuais abaixo descritos e distribuídos da seguinte forma:

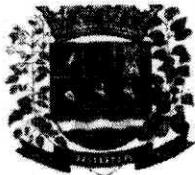
LOTE I

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4.000	KG	Fubá	17,24%	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
						TOTAL R\$ 19.200,00

LOTE II

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

(Signature)



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

01	25.000	KG	Leite em Pó Integral Instantâneo	5,60%	R\$32,00	R\$ 800.000,00
TOTAL						R\$800.00,00

LOTE IV

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	KG	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate	9,87%	R\$ 22,30	R\$ 525.00,00
02	5.000	KG	Mistura para preparo de bolo sabor coco	9,87%	R\$ 22,30	R\$ 105.000,00
TOTAL						R\$630.000,00

LOTE VIII

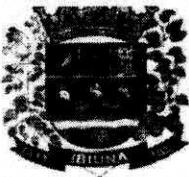
ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30.000	KG	Macarrão com Ovos Tipo Parafuso	25,31%	R\$ 9,00	R\$ 361.500,00
02	5.000	KG	Macarrão com Ovos Tipo Ave Maria	25,31%	R\$ 9,00	R\$ 60.250,00
TOTAL						R\$421.750,00

LOTE IX

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	PORCENTAGEM DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	KG	Biscoito Tipo Maisena	16,89%	R\$ 12,30	R\$ 148.000,00
02	5.000	KG	Biscoito Cream Cracker	16,89%	R\$ 12,35	R\$ 74.250,00
TOTAL						R\$222.250,00
TOTAL DOS LOTES						R\$ 2.093.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 04 (quatro) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 15 de janeiro de 2021.

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE

Nydia Bello de Oliveira
NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

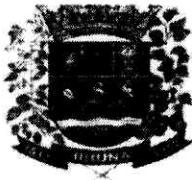
Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

Matheus Henrique Souza Neves
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.783/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 15 de janeiro de 2020.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

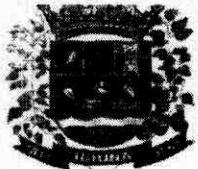
Assinatura: Paulo Kenji Sasaki

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833
site: www.ibiuna.sp.gov.br

Paulo Kenji Sasaki



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: Paulo Kenji Sasaki

Pela CONTRATADA:

Nome: Matheus Henrique Souza Neves

Cargo: empresário

CPF/MF nº: 427.796.808-22

Assinatura: M. Henrique

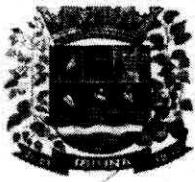
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: Paulo Kenji Sasaki



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

CONTRATADO: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ N°: 18.813.463/0001-38

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 04/2020

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: INÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 2021 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28 DE JANEIRO DE 2022.

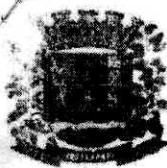
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 15 de janeiro de 2021.

Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Matheus Henrique Souza Neves
Matheus Henrique Souza Neves
Sellmar Distribuidora de alimentos LTDA - EPP
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, que entre si, a Empresa **AGRO COMERCIAL PORTO LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.126/0001-30 com sede na Avenida Cardeal Santiago Luiz Copello nº 299, Bairro Vila Ribeiro de Barros – São Paulo/SP – CEP: 05308-000, representada pelo Srº Henrique Gonçalves Valente, portador da Cédula de Identidade, RG nº 50.189.787-2, inscrito no CPF/MF nº 474.117.548-03, residente e domiciliado a Rua Severino Araujo de Lima, nº 87 – Nossa Senhora do ó – São Paulo/SP – CEP:02927-040, ora em diante denominada simplesmente de **DETENTORA**, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de oliveira Carvalho, 51- Centro, Ibiúna, estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Srº **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.405.6815 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 46.634.531/0001-37, residente na Estrada Municipal Bairro Cupim – S/N, CEP: 18.150-000 – Ibiúna – SP, e pela sua Secretária de Educação, **NYDIA BELLO DE OLIVEIRA**, ora em diante denominada de **PREFEITURA**, resolvem com fundamento ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1602 de junho de 2009, celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, conjuntamente com as condições adiante estipulados e os termos do Edital nº 05/2021 e seus anexos do Pregão Presencial nº 03/2021 regem relacionamento obrigacional entre a Licitante Vencedora e a **PREFEITURA** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela DETENTORA, sem a prévia anuência da Prefeitura do Município de Ibiúna. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

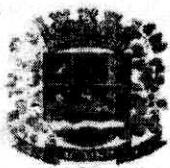
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LARANJA PÉRA - Graúda: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, com diâmetro equatorial inferior a 6,4 cm aroma, cor e sabor próprios da variegate. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	65.000	3,18	206.700,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

site: www.ibiuna.sp.gov.br

HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:474117548

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:08:39



Prefeitura da Estância Turística de

Ibiúna

Estado de São Paulo

	mediato e imediato. Porcentagem de Suco ((massa dos suco/massa do fruto) x 100) % mínimo de 45. Teor de Sólidos Solúveis (° Brix) mínimo de 10°. Acondicionada em Sacos de Nylon pesando 20 a 25 kg. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. MARCA: CEAGESP/NACIONAL				
3	MAMAO FORMOSA - pesando entre 1,5 e 2 kg. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, tiver atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, apresentar grau de maturação ½ maduro, com 15a 25% da casca amarelada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. MARCA:CEAJESP/NACIONAL	KG	25.000	4,10	102.500,00
4	ABACATE - Fruto das variedades fucks, breda ou quintal destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco. Tamanho comum, peso aproximado de 500g com aroma, cor e sabor próprios da variedade,	KG	2.000	4,09	8.180,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

site: www.ibiuna.sp.gov.br

HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:47411754803

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:09:00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo mediato, e imediato. Não apresentar defeitos graves como lesões mecânicas ou provocadas por insetos, maturação avançada, entraquinose, queimadura por sol, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes. MARCA: CEAJESP/NACIONAL				
7	MELÃO A - Melão amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; acondicionado em caixa de papelão (620x360x175)mm, com 10 a 11 unidades, pesando aproximadamente; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. MARCA: CEAJESP/NACIONAL	KG	2.000	3,54	7.080,00
8	MANGA TOMY/PALMER - Classificação/Características gerais: De 1 ^a qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuinos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a	KG	5.000	5,12	25.600,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

site: www.ibiuna.sp.gov.br

HENRIQUE
GONCALVES

VALENTE:47411754803

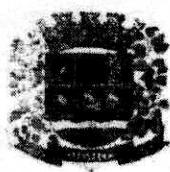
Assinado de forma digital por

HENRIQUE GONCALVES

VALENTE:47411754803

Dados: 2021.06.30 12:09:18

-03'00"



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

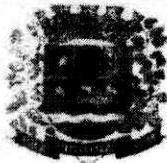
	sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas. Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. MARCA: CEAJESP/NACIONAL				
11	MARACUJÁ - GRAÚDO: Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho (Diâmetro equatorial entre 7,5 e 8,5 cm), aroma, cor e sabor, próprios das variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. MARCA: CEAJESP/NACIONAL	KG	2.000	9,84	19.680,00
12	MEXIRICA PONKAM - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, com diâmetro equatorial entre 6,2 e 7,0 cm, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Porcentagem de Suco (massa do suco/massa do fruto) x 100	KG	12.000	4,24	50.880,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

site: www.ibiuna.sp.gov.br

HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:47411754803

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:09:44



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	% mínimo de 35. Teor de Sólidos Solúveis (° Brix) mínimo de 9°. Coloração C2 e/ou C3. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. MARCA: CEAJESP/NACIONAL				
13	GOIABA TIPO BRANCA - Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme MARCA: CEAJESP/NACIONAL	KG	12.000	6,38	76.560,00
VALOR TOTAL					497.180,00

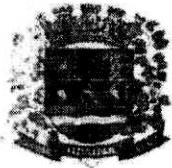
2. DA CONTRATACÃO

2.1. A contratação decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura de Termo de ata e ou pedido de compra e ordem de serviço.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825.
site: www.ibiuna.sp.gov.br

HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:47411754803

Assinado de forma digital por
HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:10:02 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2.2. A DETENTORA deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato e ou pedido de compra e ordem de serviço.

2.2.1. O prazo para assinatura do contrato e ou pedido de compra e ordem de serviço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

2.3. Quando a DETENTORA convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato e ou pedido de compra e ordem de serviço, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, observado o Edital de nº 07/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis conforme o disposto no Edital supramencionado.

2.4. No ato da assinatura do contrato, a DETENTORA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. Os serviços de fornecimento de produtos serão realizados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

3.2. As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos, bem como seu armazenamento e distribuição, deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente para conservação e manipulação do mesmo.

3.3. Possíveis cancelamentos, parciais ou integrais, serão comunicadas pela PREFEITURA com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da data de entrega do produto.

3.4 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da DETENTORA DA ATA, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.5- Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, ficarão por conta exclusivas da proponente.

3.6 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no Termo de Referência do anexo I do Edital;

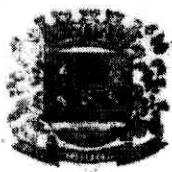
Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

site: www.ibiuna.sp.gov.br HENRIQUE

GONCALVES

VALENTE:47411754

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:10:19



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4.2. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

4.3. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA, no prazo de vigência contratual, até o décimo dia do mês subsequente, contados da data do recebimento das Notas Fiscais/Faturas e fornecimento dos produtos, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

5.2. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

5.3. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Administração.

§3º A Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:
Ficha nº 176 – Funcional Programática nº 12.306.2003.2029 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30

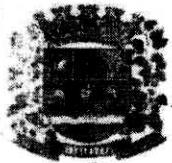
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:47411754803

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:10:45



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. ACEITACÃO DOS MATERIAIS E GARANTIA DOS ITENS

7.1. O recebimento dos materiais não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pelos Departamentos solicitantes, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

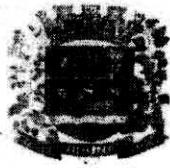
9.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes penalidades:

- i. advertência por escrito; e,
- ii. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br HENRIQUE

GONCALVES
VALENTE:47411754803

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Data: 2021.06.30 12:11:00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Parágrafo Único: A multa estabelecida no item 6.3.II, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato e no Edital de nº 07/2021 do Pregão Presencial nº 04/2021, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à PREFEITURA, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

9.3.1. Das decisões relacionadas com o subitem 6.3. Caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.3.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9.3.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Ibiúna, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Ibiúna.

9.3.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.3.5. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 03/2021 a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6. O município publicará o resumo deste Termo de Ata na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo nos termos da Lei 8.666/93.

9.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ibiúna – SP, esgotadas as vias administrativas.

9.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de Ibiúna, pelo senhor Paulo Kenji Sasaki, qualificado preambularmente, representando a detentora e por testemunhas.

Ibiúna, 20 de maio de 2021.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825

site: www.ibiuna.sp.gov.br HENRIQUE

GONCALVES

VALENTE:47411754803

02

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:11:16
02



Prefeitura da Estância Turística de

Ibiúna

Estado de São Paulo

AGRO COMERCIAL PORTO LTDA
HENRIQUE GOLÇALVES VALENTE

HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:4741175
4803

Assinado de forma digital
por HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 11:43:
-03'00'

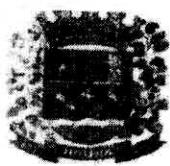
Testemunhas:

Nome _____
RG: _____

Nome _____
RG: _____

AGRO COMERCIAL
PORTO S
A:1055812600013
0

Assinado de forma digital
por AGRO COMERCIAL
PORTO S
A:10558126000130
Dados: 2021.06.30
11:43:47 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ibiúna/SP

DETENTORA DA ATA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA
Ata de Registro de Preços Nº: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do poder legislativo, 709, de 14 de janeiro de 1993, indicando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna, 20 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF nº 122.549.228-90 – RG 22.405.6815

Data de Nascimento: 11/03/1969

Endereço Residencial: Estrada Municipal Bairro Cupim - S/N - CEP 18.150-0000

E-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: cordeirosilva707@hotmail.com

Telefone(s) (15) 3248-1825/3248-9900

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

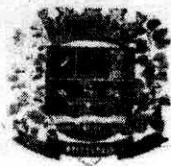
Pela CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br HENRIQUE
GONCALVES

Assinado de forma digital por
HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803 Dados: 2021.06.30 12:12:44 -03'00'
VALENTE:47411754803 Dados: 2021.06.30 12:12:44 -03'00'



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF nº 122.549.228-90 – RG 22.405.6815

Data de Nascimento: 11/03/1969

Endereço Residencial: Estrada Municipal Bairro Cupim - S/N - CEP 18.150-0000

E-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: cordeirosilva707@hotmail.com

Telefone(s) (15) 3248-1825/3248-9900

Assinatura: Henrique Gonçalves Valente

Pela CONTRATADA:

Nome: Henrique Gonçalves Valente

Cargo: Representante legal

CPF/MF 474.117.548-03

RG nº 50.189.787-2

Data de nascimento: 02/10/1997

Endereço residencial: Rua Severino Araújo de Lima, nº 87 – Bairro Nossa senhora do ó – São Paulo/SP – 02927-040

E-mail institucional: licitacoes@portohortifrutii.com.br

E-mail pessoal:

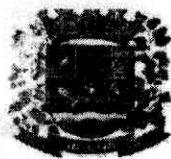
Telefone: (11)3644-9985

Assinatura: Henrique Gonçalves Valente

HENRIQUE
GONCALVES
VALENTE:4741175480

3

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVES
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 12:12:02
-03'00'



**Prefeitura da Estância Turística de
Ibiúna**
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ibiúna/SP
DETENTORA: AGRO COMERCIAL PORTO LTDA
CNPJ Nº: 10.558.126/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

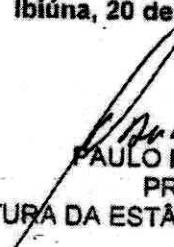
VIGÊNCIA: 12 meses

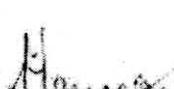
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR: R\$ 497.180,00 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 20 de maio de 2021.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA


HENRIQUE
GONCALVES
AGRO COMERCIAL PORTO LTDA VALENTE:47411754
HENRIQUE GONÇALVES VALENTE 803

Assinado de forma digital
por HENRIQUE GONCALVE
VALENTE:47411754803
Dados: 2021.06.30 11:44:21
-03'00'


AGRO COMERCIAL
PORTO S
A:10558126000130

Assinado de forma digital
por AGRO COMERCIAL
PORTO S'A:10558126000130
Dados: 2021.06.30 11:44:13
-03'00'

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825.
site: www.ibiuna.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 1,62496206%, AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

EDITAL N° 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.783/2019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço a com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.813.463/0001-38, com sede na Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança - Vila Jaguara - São Paulo - SP, 02675-031, neste ato representada por **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 41.344.688-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 427.796.808-22, residente e domiciliado na Rua Tuim , nº 50 Apt.1106, Bairro Moema, CEP 04514-100, São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ACRESCER QUANTITATIVAMENTE** ao valor global do Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto, o acréscimo quantitativo ao valor global do Contrato Administrativo nº 04/2020, no percentual de 1,62496206%, correspondente a R\$ 67.995,40 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

2.1. Após o acréscimo, o valor global do contrato para o período de sua vigência passa a ser de R\$ 4.252.425,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

LOTE I

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9.970	Kg	ARROZ AGULHINHA TIPO I	R\$ 5,20	R\$ 51.844,00
02	1.994	Frasco de 900ml	ÓLEO DE SOJA 900ML	R\$ 8,10	R\$ 16.151,40
			TOTAL		R\$ 67.995,40

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria conforme anexo ao processo.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 04(quatro) vise de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP, 24 de maio de 2021.

Paulo Sasaki
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
PAULO KENJI SASAKI
CONTRATANTE

Mythia Bello de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Matheus Henrique Souza Neves
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Júlio Cesar S. P. Costa Nome: Shula G. Huddendorf

CPF/MF nº 390.847.397-08 CPF/MF nº 443.501.962-03

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21.783/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECLÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante petição no processo.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 24 de maio de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/EXCEPÇÃO DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: Paulo Kenji Sasaki

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: M. Henrique Souza Nunes

Pessoa CONTRATADA:

Nome: Henrique Henrique Souza Nunes

Cargo: empresário
CPF/MF nº: 427.796.808-22

Assinatura: M. Henrique

ORDENADOR DE DESPESAS DA COMARCA DE:

Nome: Paulo Koenji Scacchi
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: Paulo Koenji Scacchi

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.995,40 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.252.425,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERCÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

Nos termos do contrato nº 04/2020, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta.

Ibiúna / SP, 24 de maio de 2021.

m c s s
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KELLI SASAKI
PREFEITO

RECEDEMOS A PRESENTE ORDEM DE ENTREGA DE PRODUTOS.

Ibiúna - SP, 24 de maio de 2021.

M. Souza
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
CONTRATADA

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

CONTRATADO: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE LTDA – EPP

CNPJ N°: 18.813.463/0001-38

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 04/2020

DATA DA ASSINATURA: Ibiúna - SP, 24 de maio de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.995,40 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 4.252.425,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna - SP, 24 de maio de 2021.

Dr. L. K. Sasaki

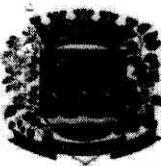
Paulo Kenji Sasaki

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

M. Henrique

Matheus Henrique Souza Neves

**Sellmar Distribuidora de Alimentos LTDA - EPP
CONTRATADA**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, que entre si, a Empresa **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.863/0001-50 com sede na Rua Terencio Costa Dias nº 300, Bairro Parque Santa Isabel, CEAGESP, pavilhão GC, módulo 18-25- Sorocaba/SP – CEP: 18.052-200, representada pelo Sraº Gisele Regina Rodrigues Knittel, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.053.911, inscrito no CPF/MF nº 071.969.178-80, residente e domiciliado a Rua Tenente Rubens Lara, nº 251 – Jardim Residencial Tivoli Pak – Sorocaba/SP – CEP: 18048-165, ora em diante denominada simplesmente de **DETENTORA**, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de oliveira Carvalho, 51- Centro, Ibiúna, estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Srº PAULO KENJI SASAKI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.405.6815 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 46.634.531/0001-37, residente na Estrada Municipal Bairro Cupim – S/N, CEP: 18.150-000 – Ibiúna – SP, e pela sua Secretaria de Educação, **NYDIA BELLO DE OLIVEIRA**, ora em diante denominada de **PREFEITURA**, resolvem com fundamento ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1602 de junho de 2009, celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, conjuntamente com as condições adiante estipulados e os termos do Edital nº 07/2021 e seus anexos do Pregão Presencial nº 04/2021 regem relacionamento obrigacional entre a Licitante Vencedora e a **PREFEITURA** nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

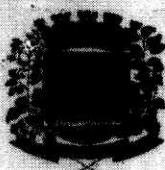
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela **DETENTORA**, sem a prévia anuência da Prefeitura do Município de Ibiúna. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAÇA GALA - Classificação/Características gerais: De 1º qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a	KG	65.000	6,45	419.250,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br

9/6/21

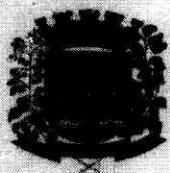


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	<p>sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas com em média 150 unidades (de aproximadamente 120g). Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>				
5	<p>ABACAXI PEROLA - Classificação /Características gerais: De 1^a qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem de madeira ou plástica, flexível, atóxica e resistente. Transporte: em caminhão apropriado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.</p>	KG	25.000	4,00	100.000,0
6	<p>LIMÃO TAHITI - Procedente de planta saudável, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, com diâmetro equatorial inferior a 6,4 cm aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo</p>	KG	2.000	4,50	9.000,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br



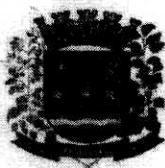
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	mediato e imediato. Porcentagem de Suco ((massa do suco/massa do fruto) x 100) % mínimo de 35. Teor de Sólidos Solúveis ("Brix) mínimo de 10°. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Coloração C2 e/ou C3 e/ou C4. Porcentagem de Suco (massa do suco/massa do fruto) x 100) % mínimo de 40. Teor de Sólidos Solúveis "Brix mínimo de 10°				
9	PÉRA - Classificação no mercado atacadista 135. Produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, com peso inferior a 150 g, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	60.000	8,73	523.800,00
10	MELANCIA - graúda: Peso médio entre 8 e 10 kg redonda/comprida. Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho,	KG	25.000	1,49	37.250,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br

9 5



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2021

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, que entre si, a Empresa **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.863/0001-50 com sede na Rua Tércio Costa Dias nº 300, Bairro Parque Santa Isabel, CEAGESP, pavilhão GC, módulo 18-25 – Sorocaba/SP – CEP: 18.052-200, representada pelo Sraº Gisele Regina Rodrigues Knittel, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.053.911, inscrito no CPF/MF nº 071.969.178-80, residente e domiciliado a Rua Tenente Rubens Lara, nº 251 – Jardim Residencial Tivoli Pak – Sorocaba/SP – CEP: 18048-165, ora em diante denominada simplesmente de **DETENTORA**, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51-Centro, Ibiúna, estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Srº PAULO KENJI SASAKI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.405.6815 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 46.634.531/0001-37, residente na Estrada Municipal Bairro Cupim – S/N, CEP: 18.150-000 – Ibiúna – SP, e pela sua Secretaria de Educação, **NYDIA BELLO DE OLIVEIRA**, ora em diante denominada de **PREFEITURA**, resolvem com fundamento ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1602 de junho de 2009, celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, conjuntamente com as condições adiante estipulados e os termos do Edital nº 07/2021 e seus anexos do Pregão Presencial nº 04/2021 regem relacionamento obrigacional entre a Licitante Vencedora e a PREFEITURA nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Parágrafo Único: Nenhum fornecimento extra deverá ser realizado pela DETENTORA, sem a prévia anuência da Prefeitura do Município de Ibiúna. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAÇA GALA - Classificação/Características gerais: De 1ª qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a	KG	65.000	6,45	419.250,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br

969



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas com em média 150 unidades (de aproximadamente 120g). Transporte: em caminhão apropriado de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc				
5	ABACAXI PEROLA - Classificação /Características gerais: De 1 ^a qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem de madeira ou plástica, flexível, atóxica e resistente. Transporte: em caminhão apropriado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	KG	25.000	4,00	100.000,0
6	LIMÃO TAHITI - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, com diâmetro equatorial inferior a 6,4 cm aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	2.000	4,50	9.000,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br



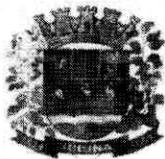
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

	mediato e imediato. Porcentagem de Suco ((massa do suco/massa do fruto) x 100) % mínimo de 35. Teor de Sólidos Solúveis (° Brix) mínimo de 10°. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Coloração C2 e/ou C3 e/ou C4. Porcentagem de Suco (massa do suco/massa do fruto) x 100) % mínimo de 40. Teor de Sólidos Solúveis °Brix mínimo de 10°				
9	PÉRA - Classificação no mercado atacadista 135. Produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, com peso inferior a 150 g, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve estar danificada por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	60.000	8,73	523.800,00
10	MELANCIA - graúda: Peso médio entre 8 e 10 kg redonda/comprida. Produto procedente de uma planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho,	KG	25.000	1,49	37.250,00

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br

9
GK



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve estar danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, nem conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos				
VALOR TOTAL				1.089.300,00

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizada mediante assinatura de Termo de ata e ou pedido de compra e ordem de serviço.

2.2. A DETENTORA deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato e ou pedido de compra e ordem de serviço.

2.2.1. O prazo para assinatura do contrato e ou pedido de compra e ordem de serviço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

2.3. Quando a DETENTORA convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato e ou pedido de compra e ordem de serviço, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, observado o Edital de nº 07/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis conforme o disposto no Edital supramencionado.

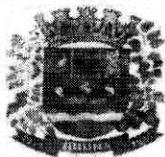
2.4. No ato da assinatura do contrato, a DETENTORA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. Os serviços de fornecimento de produtos serão realizados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br

9
5



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.2. As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos, bem como seu armazenamento e distribuição, deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente para conservação e manipulação do mesmo.

3.3. Possíveis cancelamentos, parciais ou integrais, serão comunicadas pela PREFEITURA com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da data de entrega do produto.

3.4 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da DETENTORA DA ATA, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.5- Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, ficarão por conta exclusivas da proponente.

3.6 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no Termo de Referência do anexo I do Edital;

4.2. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

4.3. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

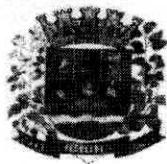
5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA, no prazo de vigência contratual, até o décimo dia do mês subsequente, contados da data do recebimento das Notas Fiscais/Faturas e fornecimento dos produtos, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

5.2. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

5.3. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Administração.

§3º A Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.4. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categorias Econômicas e Funcionais Programáticas a seguir:
Ficha nº 176 – Funcional Programática nº 12.306.2003.2029 – Elemento Econômico nº 3.3.90.30

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS E GARANTIA DOS ITENS

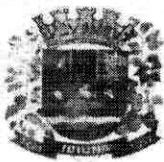
7.1. O recebimento dos materiais não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pelos Departamentos solicitantes, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2021.

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br

9 *9*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes penalidades:

- I. advertência por escrito; e,
- II. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa estabelecida no item 6.3.II, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato e no Edital de nº 07/2021 do Pregão Presencial nº 04/2021, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à PREFEITURA, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

9.3.1. Das decisões relacionadas com o subitem 6.3. Caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.3.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9.3.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Ibiúna, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Ibiúna.

9.3.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.3.5. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções, será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 04/2021 a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

9.6. O município publicará o resumo deste Termo de Ata na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo nos termos da Lei 8.666/93.

9.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ibiúna – SP, esgotadas as vias administrativas.

9.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de Ibiúna, pelo senhor Paulo Kenji Sasaki, qualificado preambularmente, representando a detentora e por testemunhas.

Ibiúna, 20 de maio de 2021.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

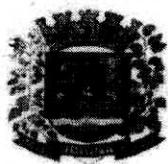
GISELE REGINA RODRIGUES Assinado de forma digital por GISELE
REGINA RODRIGUES KNITTEL - 07196917880
Data: 2021-07-13 12:07:17 -0300
KNITTEL:07196917880

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL

Testemunhas:

Nome _____
RG: _____

Nome _____
RG: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ibiúna/SP

DETENTORA DA ATA: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME
Ata de Registro de Preços N°: 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 dfo TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, indicando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna, 20 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF nº 122.549.228-90 – RG 22.405.6815

Data de Nascimento: 11/03/1969

Endereço Residencial: Estrada Municipal Bairro Cupim - S/N - CEP 18.150-0000

E-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: cordeirosilva707@hotmail.com

Telefone(s) (15) 3248-1825/ 3248-9900

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF nº 122.549.228-90 – RG 22.405.6815

Data de Nascimento: 11/03/1969

Endereço Residencial: Estrada Municipal Bairro Cupim - S/N - CEP 18.150-0000

E-mail institucional: gabinete@ibiuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: cordeirosilva707@hotmail.com

Telefone(s) (15) 3248-1825 / 3248-9900

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Regina Rodrigues Knittel

Cargo: Sócio administradora

CPF/MF 071.969.178-80

RG nº 14 053 911

Data de nascimento: 15/09/1964

Endereço residencial: Rua Tenente Rubens Lara, nº 251 – Jardim Residencial Tivoli Pak – São Sorocaba/SP – CEP 18.048-165

E-mail institucional: giknittel@outlook.com / giknittel@hotmail.com

E-mail pessoal:

Telefone: (15)3221-9761

Assinatura:

Assinado de forma digital por GISELE REGINA
RODRIGUES KNITTEL:07196917880
Dados: 2021.07.13 12:06:33 -0300

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ibiúna/SP
DETENTORA: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME
CNPJ Nº: 10.526.863/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

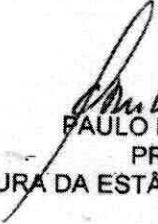
VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VALOR: R\$ 1.089.300,00 (um milhão e oitenta e nove mil e trezentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 20 de maio de 2021.


PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

GISELE REGINA
RODRIGUES

KNITTEL:07196917880

Assinado de forma digital por
GISELE REGINA RODRIGUES
KNITTEL:07196917880

Dados: 2021.07.13 12:06:03 -03'00'

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1825
site: www.ibiuna.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETRARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PJM

Ibiúna, 24 de agosto de 2021.

Assunto: Ref. Requerimento nº 112

A Secretaria de Educação

URGENTE !!

Prazo: 5 dias.

Recebido: 25/08/2021

Tadeu

Assinado

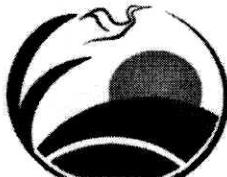
Sirvo-me do presente para solicitar que cumpra com o quanto solicitado (doc. Anexo), no sentido de que encaminhe informações sobre o caso.

Solicito ainda, que tal solicitação seja atendida com **no PRAZO MAXIMO DE 05 (cinco) dias.**

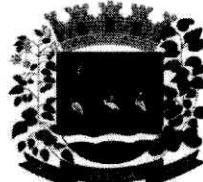
Sem mais, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

TADEU ANTONIO SOARES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO SME Nº 646/2021

Ibiúna, 30 de Agosto de 2021

Secretário de Negócios Jurídicos
Dr. Tadeu Antônio Soares

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 112/2021

Em resposta ao requerimento nº 112/2021, informo que os Kits Alimentação foram organizados para serem distribuídos por bimestre. Até o presente momento, proporcionamos duas entregas: a do 1º e 2º bimestre, respectivamente nos meses de abril e julho. Com o retorno previsto para o dia 20 de setembro, que compreende ao 3º bimestre, não faremos a entrega do kits. Esclareço ainda que de acordo com as orientações da Resolução CD/FNDE nº 2/ 2020 e Cartilha Orientadora do Plano Nacional de Alimentação Escolar, as Entidades Executoras possuem autonomia para distribuir os gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e sobre o planejamento para distribuição desses kits, deve-se levar consideração a faixa etária dos alunos e o período de permanência na escola, pois o per capita a ser disponibilizado deve ser, no mínimo, o mesmo utilizado no período letivo. Ainda de acordo com a mesma resolução a decisão pela melhor forma de distribuir os gêneros alimentícios é autonomia da gestão local.

Em relação aos documentos: cópias de contratos, notas fiscais de fornecimento, nota de empenho e entre outros solicitados, por favor reportar-se ao setor de Licitações e Compras.

Sem mais para o momento, estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Nydia Bello de Oliveira

Secretaria Municipal da Educação

Anu Lks 31-08-21



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PJM

Ibiúna, 24 de agosto de 2021.

Assunto: Ref. Requerimento nº 112

A Secretaria de Finanças

URGENTE !!

Prazo: 5 dias.

Recebido: 25/08/21

Gd.

Assinado

Sirvo-me do presente para solicitar que cumpra com o quanto solicitado (doc. Anexo), no sentido de que encaminhe informações sobre o caso.

Solicito ainda, que tal solicitação seja atendida com no PRAZO MAXIMO DE 05 (cinco) dias.

Sem mais, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tadeu Antônio Soares

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETRARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SEJ
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PJM

Ibiúna, 24 de agosto de 2021.

Assunto: Ref. Requerimento nº 112

A Secretaria de Finanças

URGENTE !!

Prazo: 5 dias.

Recebido: 25/08/21



Assinado

Sirvo-me do presente para solicitar que cumpra com o quanto solicitado (doc. Anexo), no sentido de que encaminhe informações sobre o caso.

Solicito ainda, que tal solicitação seja atendida com no PRAZO MAXIMO DE 05 (cinco) dias.

Sem mais, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


TADEU ANTONIO SOARES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

"Vereador Rubens Xavier de

Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266 / (15) 99612-9766

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 112 de 2021

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 08 DE 2021
[Signature] 1º SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado ao **Sr. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna**, e este em consulta ao setor competente (Secretaria da Educação), informe a esta Casa quais os motivos do não fornecimento mensal das cestas básicas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como requer cópia dos contratos, notas fiscais de fornecimento, nota de empenho e pagamentos realizados a respectiva empresa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, pois este vereador foi procurado por diversos pais.

Não poderia deixar de consignar o comprometimento legal da administração em fornecer tais cópias, bem como que o descumprimento do quanto solicitado, infelizmente poderá ensejar a instauração de processo por Crime de Responsabilidade nos termos do artigo 1º, XV combinado ao artigo 4º, III (infração político-administrativa) ambos previstos no Decreto Lei 201/1967 (Crime de Responsabilidade dos Prefeitos).

"Se Houver 1% de Chance, Tenha 99% de Fé"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

"Vereador Rubens Xavier de
Lima" Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266 / (15) 99612-9766

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Desde já, consignamos a indispensabilidade do fornecimento das cópias, sendo que o não atendimento do presente requerimento será tido como não respondido e infelizmente ensejará a adoção dos procedimentos previstos na Lei Orgânica Municipal, além de todas outras providências legais necessárias ao atendimento de tal solicitação.

Desta forma, sabendo do empenho que o Executivo Municipal vem demonstrando junto ao setor de fiscalização, autuação, defesa e proteção de todo o patrimônio público, não terá problemas no fornecimento de tais documentos.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, 17 DE AGOSTO DE 2021.**

DR. WALMIR JÚNIOR

VEREADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

Assinatura
Bret Ap. D. S. Machado
Bret da Fermeira
Vereadora PSL

"Se Houver 1% de Chance, Tenha 99% de Fé"



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE**

27 de Agosto de 2021

**A Secretaria de Negócios Jurídicos
Tadeu Antonio Soares**

Venho por meio deste, encaminhar relatório de pagamentos e notas fiscais referentes aos mesmos, da empresa SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP referente a distribuição de merenda escolar, conforme solicitado no requerimento 112/2021, documentos esses que competem a essa secretaria.

Sem mais, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Agenor Pereira de Camargo
Secretario de Rendas Internas
Contador**

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2021

RESOFT

RELATÓRIO DE PAGAMENTO DE FORNecedOR - PERÍODO 07/01/2021 A 25/08/2021

Página: 1/1

Visto: _____

Fornecedor: 17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Api/Var Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Pago
18/03/2021	5001	21783/2019 30/12/2020	4963/5-2020	05 100.0003 Pagamento	1816		382.698,00
28/04/2021	176	21783/2019 27/04/2021	2266/2-2021	05 100.0003 Pagamento	2895	1303	350.000,00
20/05/2021	176	21783/2019 17/05/2021	2266/4-2021	05 100.0003 Pagamento	3629	1303	180.105,62
26/05/2021	176	21783/2019 17/05/2021	2266/5-2021	05 100.0003 Pagamento	3798	1303	100.000,00
24/06/2021	176	21783/2019 21/06/2021	2266/7-2021	05 100.0003 Pagamento	4567	1313	150.000,00
16/07/2021	176	21783/2019 14/07/2021	2266/9-2021	05 100.0003 Pagamento	5384	1313	150.000,00
30/07/2021	176	21783/2019 27/07/2021	2266/11-2021	05 100.0003 Pagamento	5787	1313	100.000,00
20/08/2021	176	21783/2019 27/07/2021	2266/12-2021	05 100.0003 Pagamento	6502	1313	186.832,30
Total Fornecedor:							1.599.635,92

IBIUNA, 26 de Agosto de 2021.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
 SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
 CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 122.549.228-90

**PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

4RTecnologia

CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHOS)

NOTA

4963/005

2020

DATA DE EMISSÃO

30/12/2020

FIGMA

196

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	3 IMPLANTAÇÃO - AJUSTAR	DÍVIDA	
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2020	
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO	
Função:	12 EDUCAÇÃO	30/12/2020	
SubFunção:	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MODALIDADE	
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	Pregão Presencial	
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Lei 10520/02	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	O ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO	

CÓDIGO 17720	NOME DO FORNECEDOR SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ / CPF 18.813.463/0001-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01		BAIRRO VILA NOVA TRIESTE	
CIDADE JARINU		UF SP	CEP 13240-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			
Entrega			

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	Parcelamento do Valor para Pagamento da Nota Parcial nº 4963/3-2020		1,0000	382.698,00	382.698,00	
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	382.698,00	VL. BRUTO →	382.698,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
506.475,00	123.777,00	382.698,00	0,00
PREFEITO MUNICIPAL _____ _____ _____	CONTADOR _____ _____ _____	_____	18/03/2021
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO CPF 944.641.897-68	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/0-0	_____	Banco: CEF Conta: 1.7 Cheques: 305472
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de: (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais)		_____	_____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

IBIUNA, 18 de Marco de 61.

ASSINATURA DO FORNECEDOR

Documentos

216

Connie
19.03.61



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

Data: 24/07/2020 13:43

Sistema CECAM

Pedido de Compra 1546/2020 - 0

Nº Pedido de Compra: **1546/2020**

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Modalidade: 28/2019 - PR-G PREGAO PRESENCIAL

Processo Nº: 21783/2020

Vínculo: .

Fornecedor	12822	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Nome Fantasia	SELLMAR ALIMENTOS	
Endereço	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01	
Bairro	VILA NOVA TRIESTE	
Cidade	JARINU	
CEP	13240-000	
C.P.F / C.N.P.J. Nº	18.813.463/0001-38	
Inscr. Estadual		
e-mail	financeiro@sellmar.com.br	
Estado	SP	
Nº Telefone	(011) 4016-1177	
Nº Fax	()	
Inscr. Municipal		

Local de Entrega PREFEITURA MUNICIPAL

Ficha Nº 177

Dest. Recurso 0510003 MERENDA ESCOLAR FEDERAL

Endereço AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51
Unidade Orçamentaria 20902 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Validade .

Prazo Entrega .

Prazo de Pagto .

Garantia .

Dotação Orça. .

Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Aplicação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Usuário carlos

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

C.N.P.J. 46.634.531/0001-37

Inscrição Nº ISENTO

Endereço AVENIDA CAPITÃO M.O. CARVALHO, 51-CENTRO-SP CEP 18150-000

Nº Telefone: (15) (3248-9983) **Nº Fax:**(15) (3248-9994)

e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	37500	KG	002.0001/ARROZ AGULHINHA TIPO 1	3,9600	148.500,00
002	3000	KG	002.0020/BISCOITO TIPO MAISENA	14,8000	44.400,00
003	5100	KG	002.0038/MOLHO DE TOMATE	8,5000	43.350,00
004	7500	KG	002.0039/MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	12,0500	90.375,00
005	7500	FRC	002.0054/OLEO DE SOJA 900ML	6,2000	46.500,00
006	15000	KG	002.0794/FEIJÃO CARIOLA TIPO 1	8,8900	133.350,00

Pedido 1546/2020	Total	506.475,00
Cancelados (-)		0,00
Descontos (-)		0,00
Impostos (+)		0,00
Valor		506.475,00

(QUINHENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

IBIUNA, 23 de Julho de 2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido de Compra 1546/2020 - 0

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

Data: 24/07/2020 13:43

Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **1546/2020**

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Modalidade: 28/2019 - PR-G PREGAO PRESENCIAL

Processo Nº: 21783/2020

Vínculo: .

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

JULIANA PRADO SOARES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Flávia Dianane Grangeiro da Silua.
PAULO DIAS DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS.



Av. São Sebastião, 192. 4º Piso. Centro. Fones: (15) 3248 1292. 3248 1574. Email: apoiopedagogicosmeibiuna@hotmail.com

021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Setor de Alimentação Escolar

OFÍCIO Nº 37/2020

Ibiúna, 22 de julho de 2020.

**Aos cuidados de,
Karen**

Setor de compras

ASSUNTO: KIT ALIMENTAÇÃO

Prezada Senhora,

Devido à pandemia COVID-19, os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino encontram-se em quarentena e com as aulas suspensas. Como a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência em Saúde Pública por conta da pandemia, no dia 07 de Abril foi publicada a lei número 13.987 que autoriza a caráter excepcional, durante o período de suspensão de aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pela Alimentação Escolar aos alunos.

Com isso, solicitamos à Empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos – LTDA, em caráter emergencial a aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração de KITS ALIMENTAÇÃO que serão distribuídos aos alunos. Os itens a serem comprados e suas respectivas quantidades encontram-se em anexo deste documento.

Sem mais,

Djenane Grangeiro da Silva – Secretária de Educação (Interina)

Maria José Vicente – Diretora do Setor de Alimentação Escolar

Laís Epifanio Machado – Nutricionista Responsável Técnica

9909100

83/

ANEXO A – Aquisição de gêneros alimentícios

Alimentos	Quantidades
Arroz tipo 1 (pct de 5 kg)	37.500 quilos
Feijão carioca (pct de 1 kg)	15.000 quilos
Óleo de soja (frasco de 900mL)	7.500 frascos
Molho de tomate (pouch de 340 gramas)	5.100 quilos
Biscoito tipo maisena (pct 200 gramas)	3.000 quilos
Macarrão parafuso (pct de 500 gramas)	7.500 quilos
Data de Entrega: 30/07/2020 à 03/08/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 23 de julho de 2020

Proc.9907/2020

À DCL/CARLOS

Para providências.

Juliana Prado Soares
Secretaria de Administração

RECEBEMOS DE SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 506.475,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE IBIÚNA - Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051 CENTRO Ibiúna-SP

NF-e

Nº. 000.001.255
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Rua Cialdini, 91 - GALPAO1
VILA NOVA TRIESTE - 13240-000
JARINU - SP Fone/Fax: (11) 5555-1633

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.255
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0718 8134 6300 0138 5500 1000 0012 5512 1120 2001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

400022249115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.813.463/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ENDEREÇO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051

MUNICÍPIO

Ibiúna

CNPJ / CPF

46.634.531/0001-37

DATA DA EMISSÃO

30/07/2020

CEP

18150-000

DATA DA SAÍDA

30/07/2020

UF

SP

FONE / FAX

(15) 3248-9900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:28:29

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 14/08/2020
Valor R\$ 506.475,00

VALOR DO IMPPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.414,00	9.434,52	0,00	0,00	0,00	506.475,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.475,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				74.850,000	74.850,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ABT0001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	10063029	040	5102	KG	37.500,0000	3,96	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BTM0002	BISCOITO TIPO MAIZENA	19053100	020	5102	KG	3.000,0000	14,80	44.400,00	17.267,16	3.108,09	18,00		
MTK0001	MOLHO DE TOMATE KG	20029090	060	5405	KG	5.100,0000	8,50	43.350,00	0,00	0,00	0,00		
MTP0001	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	19021100	020	5102	KG	7.500,0000	12,05	90.375,00	35.146,84	6.326,43	18,00		
OS0001	ÓLEO DE SOJA 900ML	15079011	060	5405	FRS	7.500,0000	6,20	46.500,00	0,00	0,00	0,00		
71333991	FEIJÃO CARIOCA KG	07133399	040	5102	KG	15.000,0000	8,89	133.350,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DE COMPRA: 1546/2020

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 341 ITAÚ AGENCIA 0048 C/C 98295-3

- Art.3, Anexo II do RICMS/SP

Aliquota de 18% aplicada sobre Base Reduzida em 61,11% resulta carga tributaria de 7% - ART 168,ANEXO I DO RICMS/SP

LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO V, LEI 10.925/2004,ARTIGO 1 - Imposto Recolhido por Substituição Artigo 313W do RICMS-SP - Lei 10.925/2004, Artigo 1, Inciso XXIII. Lei 10.925/2004, Art. 1

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/002

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

27/04/2021

FICHA

176

RESOFT

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL		FUNDO
Variação:	3 IMPLANTAÇÃO - AJUSTAR		DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019	4/2020
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO	
Função:	12 EDUCAÇÃO	27/04/2021	
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	MODALIDADE	Pregão Presencial 28/2019
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	00484/002-2021
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDERECO			
RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01			
CIDADE			
JARINU	UF	CEP	TELEFONE
	SP	13240-000	4016-1177
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	23.701,5820	5,20	5,2000	123.248,22
003	FEIJÃO CARIOSA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	9.480,6328	8,89	8,8900	84.282,82
007	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	3.223,3485	8,50	8,5000	27.398,46
008	ÓLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	FRC	4.740,3164	8,10	8,1000	38.396,56
014	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	544,3532	19,70	19,7000	10.723,75
029	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	4.186,5203	9,00	9,0000	37.678,68
030	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	544,3532	9,00	9,0000	4.899,17
033	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	952,0626	12,30	12,3000	11.710,37
034	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/1-2021)	KG	944,2891	12,35	12,3500	11.661,97

REtenção	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	350.000,00	VL. BRUTO →	350.000,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

Marcinha
28.04.21

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/002

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

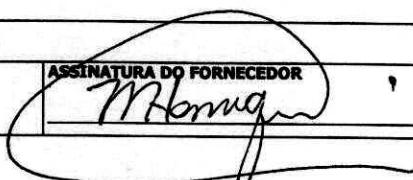
27/04/2021

FICHA

176

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA		0,00	VALOR DO EMPENHO	350.000,00	SALDO ATUAL
4.184.670,00						3.834.670,00
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR					
PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0					
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de: (trezentos e cinqüenta mil reais)						

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

IBIUNA, 27 de abril de 21  ASSINATURA DO FORNECEDOR
 Documento PG
 Número: 11.344.688-8

NF-e

Nº. 000.001.303
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RUA DOM PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANCA, 250
VILA JAGUARA - 05117-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 5555-1633

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.303
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0418 8134 6300 0138 5500 1000 0013 0311 1620 2105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210456154090 - 27/04/2021 13:01:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129529525110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.813.463/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ENDEREÇO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051

MUNICÍPIO

Ibiúna

CNPJ / CPF

46.634.531/0001-37

DATA DA EMISSÃO

27/04/2021

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

18150-000

DATA DA SAÍDA

27/04/2021

UF

FONE / FAX

SP (15) 3248-9900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:01:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 12/05/2021
Valor R\$ 630.105,62

C/ UOLDO DO IMPPOSTO

FE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
51.564,08	9.281,54	0,00	0,00	0,00	630.105,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.105,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				86.132,600	86.132,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ABT0001 71333991	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 FEIJÃO CARIÓCA KG	10063029 040	5102	KG	42.670,0000	5,20	221.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTK0001	MOLHO DE TOMATE KG	07133399 040	5102	KG	17.068,0000	8,89	151.734,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OS0001	ÓLEO DE SOJA 900ML	20029090 060	5405	KG	5.803,0000	8,50	49.325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEP0003	ACHOCOLATADO EM PO C/ VITAMINAS E MINERAIS	15079011 060	5405	FRS	8.534,0000	8,10	69.125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTP0001	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	18069000 060	5405	KG	980,0000	19,70	19.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTA0001	MACARRÃO TIPO AVE MARIA	19021100 020	5102	KG	7.537,0000	9,00	67.833,00	28.380,25	4.748,45	0,00	18,00	0,00	0,00
BTM0002	BISCOITO TIPO MAIZENA	19053100 020	5102	KG	1.714,0000	12,30	21.082,20	8.820,00	8.820,00	1.587,80	18,00	0,00	0,00
BCC0004	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100 020	5102	KG	1.700,0000	12,35	20.995,00	8.164,96	8.164,96	1.469,69	18,00	0,00	0,00

MARIA JOSÉ VICENTE
Nutricionista
CRN: 32.283
QNE: 814.434.739/87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO PARCIAL: 484/1-2021

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 341 ITAÚ AGENCIA 0048 C/C 98295-3

- IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO, RICMS-SP/2000, LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇÃO XXII, ARTIGO 313-W, PARÁGRAFO 1, INDISO 3, ALÍNEA A.

ALÍQUOTA ZERO DE PIS E CONFINS- LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO XI, LEI 10.925/2004, ARTIGO 1 - Art.3, Anexo II do RICMS/SP

Alíquota de 18% aplicada sobre Base Reduzida em 61,11% resulta carga tributária de 7% - Imposto Recolhido por Substituição Artigo 313W do RICMS-SP

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/004

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

17/05/2021

FICHA

176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL		FUNDO
Variação:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL		DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO	CONTRATO N°
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019	4/2020
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO	
Função:	12 EDUCAÇÃO	17/05/2021	
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	MODALIDADE	Pregão Presencial 28/2019
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	00484/004-2021
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDEREÇO	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01		
CIDADE		BAIRRO	VILA NOVA TRIESTE
JARINU		UF	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	12.196,5375	5,20	5,2000	63.421,99
003	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	4.878,6150	8,89	8,8900	43.370,89
007	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	1.658,6948	8,50	8,5000	14.098,90
008	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	FRC	2.439,3075	8,10	8,1000	19.758,39
014	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	280,1173	19,70	19,7000	5.518,31
029	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	2.154,3310	9,00	9,0000	19.388,98
030	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	280,1173	9,00	9,0000	2.521,06
033	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	489,9195	12,30	12,3000	6.026,00
034	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	485,9190	12,35	12,3500	6.001,10

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	180.105,62	VL. BRUTO →	180.105,62
----------	--------------	------	---------------	------------	-------------	------------

C) C

Cx.

AS 47.84 00.00

70-5

1.1
305.807

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALITICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/4-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Año:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	1130/2021	Contrato:	4/2020
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL				
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO				
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Aplicação:					
Observação:					
Tipo de Objeto:					
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.				
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				

Fornecedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
Fantasia:	SELLMAR ALIMENTOS		Fone:	4016-1177
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01	VILA NOVA TRIESTE	E-mail:	
Cidade:	JARINU		Cep:	13240-000
Cnpj/Cpf:	18813463000138	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Estado: SP

Validade:	30 dias	Cond. Pagto.:	0 dias	Garantia:	Prazo Entrega:	0 dias
-----------	---------	---------------	--------	-----------	----------------	--------

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	46.634.531/0001-37	Cep:	18150-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				

Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12.196,537471	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	63.421,99
0003	4.878,614989	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	43.370,89
0007	1.658,694796	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	14.098,90
8	2.439,307494	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	19.758,39
0014	280,117336	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	5.518,31
0029	2.154,330980	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	19.388,98
0030	280,117336	KG	002.00027-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1	9,0000	2.521,06
0033	489,919503	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	6.026,00
0034	485,919028	KG	002.01398-1	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3	12,3500	6.001,10

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALITICO

Exercício: 2021

Valor Total:	180.105,62	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	180.105,62
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

IBIUNA, 17 de Maio de 2021

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/004

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

17/05/2021

FICHA

176

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	4.184.670,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	350.000,00	VALOR DO EMPENHO	180.105,62	SALDO ATUAL
PREFEITO MUNICIPAL		CONTADOR				
PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0					
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de:						
(cento e oitenta mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos)						
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.						

IBIUNA, _____ de _____ de _____. <i>(Handwritten signature)</i>	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____ Número: _____
--	--------------------------	----------------------------------

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOFT

CONTABILIDADE
NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA

NOTA BASE	ANUL.	ANO
2266/001	01	2021
DATA DE EMISSÃO		FICHA
27/04/2021		176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL		FUNDO
Variação:	3 IMPLANTAÇÃO - AJUSTAR		DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019	4/2020
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO	
Função:	12 EDUCAÇÃO	27/04/2021	
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	MODALIDADE	Pregão Presencial 28/2019
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	00490/000-2021
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDERECO			
RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
JARINU	SP	13240-000	4016-1177
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			

Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		
----------------	---	--	--

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Anulação da Nota nº 2266/1-2021 (Parcelamento de Pagamento)		1,0000	630.105,62	630.105,62
					VL. BRUTO → 630.105,62

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
4.184.670,00	630.105,62	630.105,62	4.184.670,00
PREFEITO MUNICIPAL		CONTADOR	
PAULO KANJI SASAKI CPF 122.549.228-90			AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/1-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Ano:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	861/2021	Contrato:	4/2020	
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS				Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA					
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				Usuário Pedido:	MIRIAN.SANTOS
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL					
Variação FR.:	3 IMPLANTAÇÃO - AJUSTAR					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
Aplicação:						
Observação:						
Tipo de Objeto:						
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERECIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.					
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51					
Fornecedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP					
Fantasia:	SELLMAR ALIMENTOS					
Contato:						
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01					
Cidade:	VILA NOVA TRIESTE					
Cnpj/Cpf:	18813463000138	Inscrição Estadual:	Cep: 13240-000			
			Estado: SP			
Inscrição Municipal:						
Validade:	Cond. Pagto.:	Garantia:	Prazo Entrega:			
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 46.634.531/0001-37	Cep: 18150-000	Bairro: CENTRO			
	Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51					
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	42.670,000000	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	221.884,00
0003	17.068,000000	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	151.734,52
0007	5.803,000000	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	49.325,50
18	8.534,000000	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	69.125,40
0014	980,000000	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	19.306,00
0029	7.537,000000	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	67.833,00
0030	980,000000	KG	002.00027-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1	9,0000	8.820,00
0033	1.714,000000	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	21.082,20
0034	1.700,000000	KG	002.01398-1	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3	12,3500	20.995,00

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

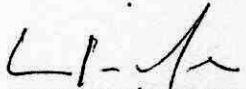
RESOFT

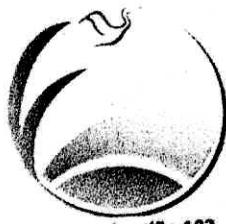
Exercício: 2021

Valor Total:	630.105,62	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	630.105,62
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

IBIUNA, 27 de Abril de 2021

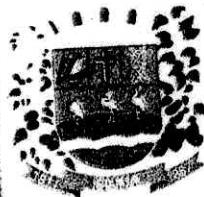
NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARIA JOSÉ VICENTE
DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS

Av. São Sebastião, 192. 4º Piso. Centro. Fones: (15) 3248 1292. 3248 1574. Email: apoiopedagogicosmeibiuna@hotmail.com



Setor de Alimentação Escolar

OFÍCIO Nº 09/2021

Ibiúna, 17 de Março de 2021.

Para: Setor de Compras

AC: Silvia

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escolar.

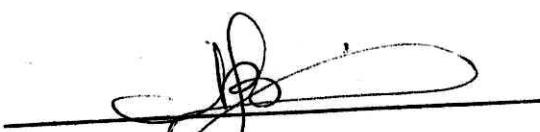
Prezado (a) Senhor (a),

Devido à pandemia COVID-19, os alunos da Rede Municipal de Ensino encontram-se com suas aulas suspensas. Como a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública, no dia 07 de Abril publicou-se a Lei Nº13. 987, autorizando a caráter emergencial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pela alimentação escolar aos alunos.

Sendo assim, solicitamos à Empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos-LTDA em caráter emergencial a aquisição dos itens alimentícios necessários à composição dos Kits Alimentação que serão fornecidos a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, totalizando aproximadamente 8.300 Kits.

Segue em anexo a quantidade e a especificação dos produtos a serem adquiridos

Sem mais, atenciosamente:



Nydia Bello de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Maria José Vicente

Diretora de Merenda Escolar

47591/2021

Anexo ao Ofício nº 09/2021

Produto	Peso	Quantidade
Arroz Agulhinha tipo 1	5kg	42.670 kg
Feijão Carioca tipo 01	1kg	17.068 kg
Óleo de Soja Fr	900 ml	8.534 fr
Molho de Tomate pouch	340 gr	5.803 kg
Bolacha Maisena Pct	200 gr	1.714 kg
Bolacha Salgada pct	200 gr	1.700 kg
Macarrão Parafuso pct	500 gr	7.537 kg
Achocolatado pct	1 kg	980 kg
Macarrão Sopa pct	500 gr	980 kg

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RUA DOM PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANCA, 250
VILA JAGUARA - 05117-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 5555-1633

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.303
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0418 8134 6300 0138 5500 1000 0013 0311 1620 2105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210456154090 - 27/04/2021 13:01:14

18.813.463/0001-38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129529525110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ENDERECO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051

MUNICÍPIO

Ibiúna

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 12/05/2021
Valor R\$ 630.105,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
51.564,08	9.281,54	0,00	0,00	0,00	630.105,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.105,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDEREÇO	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ABT0001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	10063029	040	5102	KG	42.670,0000	5,20	221.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71333991	FEIJÃO CARIÓCA KG	07133399	040	5102	KG	17.068,0000	8,89	151.734,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTK0001	MOLHO DE TOMATE KG	20029090	060	5405	KG	5.803,0000	8,50	49.325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓS0001	ÓLEO DE SOJA 900ML	15079011	060	5405	FRS	8.534,0000	8,10	69.125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AEP0003	ACHOCOLATADO EM PO C/ VITAMINAS E MINERAIS	18069000	060	5405	KG	980,0000	19,70	19.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTP0001	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	19021100	020	5102	KG	7.537,0000	9,00	67.833,00	26.380,25	4.748,45	18,00		
MTA0001	MACARRÃO TIPO AVE MARIA	19021100	020	5102	KG	980,0000	9,00	8.820,00	6.820,00	1.587,60	18,00		
BTM0002	BISCOITO TIPO MAIZENA	19053100	020	5102	KG	1.714,0000	12,30	21.082,20	8.198,87	1.475,80	18,00		
BCC0004	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	020	5102	KG	1.700,0000	12,35	20.995,00	8.164,96	1.469,69	18,00		

MARIA JOSÉ VICENTE
Nutricionista
CRN: 32.263
CRM: 814.434.736/87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO PARCIAL: 484/1-2021

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 341 ITAÚ AGENCIA 0048 C/C 98295-3

- IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO, RICMS-SP/2000, LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇÃO

XXII, ARTIGO 313-W, PARÁGRAFO 1, INDÍCIO 3, ALÍNEA A.

ALÍQUOTA ZERO DE PIS E CONFINS- LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO XI, LEI 10.925/2004, ARTIGO 1 - Art.3,

Anexo II do RICMS-SP

Aliquota de 18% aplicada sobre Base Reduzida em 61,11% resulta carga tributária de 7% - Imposto Recolhido por

Substituição Artigo 313W do RICMS-SP

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/005

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

17/05/2021

FICHA

176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação:	100 GERAL TOTAL				FUNDO	
Variação:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL				DÍVIDA	
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO	21783/2019	CONTRATO Nº	4/2020	
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO	17/05/2021	MODALIDADE	Pregão Presencial 28/2019	
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02	PEDIDO	00484/005-2021	
Função:	12 EDUCAÇÃO	CENTRO DE CUSTO				
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO					
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO					
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS					
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
Vínculo:	E EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR				CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP				18.813.463/0001-38	
ENDERECO	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01,					
CIDADE	JARINU					
UF	SP	CEP	13240-000	TELEFONE	4016-1177	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA				TIPO CONTA
APLICAÇÃO:						
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	6.771,8806	5,20	5,2000	35.213,79
003	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	2.708,7522	8,89	8,8900	24.080,81
007	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	920,9567	8,50	8,5000	7.828,14
008	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	FRC	1.354,3761	8,10	8,1000	10.970,45
014	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	155,5295	19,70	19,7000	3.063,94
029	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	1.196,1487	9,00	9,0000	10.765,34
030	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	155,5295	9,00	9,0000	1.399,77
033	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	272,0179	12,30	12,3000	3.345,83
034	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/3-2021)	KG	269,7919	12,35	12,3500	3.331,93
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	100.000,00	VL. BRUTO →	100.000,00

2021-05-17

2605

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOFT

CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/005

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

17/05/2021

FICHA

176

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL						
	4.184.670,00		530.105,62		100.000,00	3.554.564,38
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR					
						26/05/2021
PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0					Banco: CEF Conta: 1-7 Cheques: 306284
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de:						
(cem mil reais)						
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.						

IBIUNA, <u>26</u> de <u>maio</u> de <u>2021</u>	ASSINATURA DO FORNECEDOR <u>M. Sasaki</u>	Documento <u>11344600</u> Número: <u>11344600</u>
---	--	--

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/5-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Ano: 21783 / 2019 Requisição Nro.: 1131/2021

Contrato: 4/2020

Usuário Requisição: MIRIAN.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Usuário Pedido: EDMILSON.CARDOSO

Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL

Variação FR.: 3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Aplicação:

Observação:

Tipo de Objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51

Fornecedor: 17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Fantasia: SELLMAR ALIMENTOS

Fone: 4016-1177

Fax:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Cidade: RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01

VILA NOVA TRIESTE

Cnpj/Cpf: 18813463000138

Inscrição Estadual:

Cep: 13240-000

Estado: SP

Inscrição Municipal:

Validade: 30 dias

Cond. Pagto.: 0 dias

Garantia:

Prazo Entrega: 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 46.634.531/0001-37	Cep: 18150-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6.771,880563	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	35.213,79
0003	2.708,752225	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	24.080,81
0007	920,956713	KG	002.00038-3	MOLHÔ DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	7.828,14
0008	1.354,376113	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	10.970,45
0014	155,529481	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	3.063,94
0029	1.196,148672	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	10.765,34
0030	155,529481	KG	002.00027-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1	9,0000	1.399,77
0033	272,017889	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	3.345,83
0034	269,791903	KG	002.01398-1	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3	12,3500	3.331,93

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA FISCAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Valor Total:	100.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	100.000,00
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

IBIUNA, 17 de Maio de 2021

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOFT

CONTABILIDADE
NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA

NOTA BASE 2266/001	ANUL. 01	ANO 2021
DATA DE EMISSÃO 27/04/2021		FICHA 176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL		FUNDO
Variação:	3 IMPLANTAÇÃO - AJUSTAR		DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO 21783/2019	CONTRATO Nº 4/2020
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO 27/04/2021	
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	MODALIDADE Pregão Presencial 28/2019	
Função:	12 EDUCAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02	
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	PEDIDO 00490/000-2021	
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	CENTRO DE CUSTO	
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
Categ. Econômica:	3.3.90 APlicações Diretas		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDEREÇO	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01		
			BAIRRO VILA NOVA TRIESTE
CIDADE JARINU		UF SP	CEP 13240-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TELEFONE 4016-1177

APLICAÇÃO:			
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Anulação da Nota nº 2266/1-2021 (Parcelamento de Pagamento)		1,0000	630.105,62	630.105,62
					VL. BRUTO → 630.105,62

DOTAÇÃO ATUAL 4.184.670,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 630.105,62	VALOR DO EMPENHO 630.105,62	SALDO ATUAL 4.184.670,00
PREFEITO MUNICIPAL PAULO KANJI SASAKI CPF 122.549.228-90	CONTADOR AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0		

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/1-2021**Modalidade:** Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Ano:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	861/2021	Contrato:	4/2020		
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS				Prioridade:	NORMAL	
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				Usuário Pedido:	MIRIAN.SANTOS	
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL						
Variação FR.:	3 IMPLANTAÇÃO - AJUSTAR						
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
Aplicação:							
Observação:							
Tipo de Objeto:							
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.						
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51						
Fornecedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP						
Fantasia:	SELLMAR ALIMENTOS						
Contato:							
Fone:	4016-1177				Fax:		
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01						
Cidade:	VILA NOVA TRIESTE						
Cep:	13240-000				Estado:	SP	
Cnpj/Cpf:	18813463000138	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Validade:	Cond. Pagto.:	Garantia:	Prazo Entrega:				
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 46.634.531/0001-37 Cep: 18150-000					Bairro: CENTRO	
	Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51						
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.						

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	42.670,000000	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	221.884,00
0003	17.068,000000	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOLA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	151.734,52
0007	5.803,000000	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	49.325,50
0008	8.534,000000	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	69.125,40
0014	980,000000	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	19.306,00
0029	7.537,000000	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	67.833,00
0030	980,000000	KG	002.00027-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA. Sequencia= 30 e sequencia item = 1	9,0000	8.820,00
0033	1.714,000000	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	21.082,20
0034	1.700,000000	KG	002.01398-1	BISCOITO CREAM CRACKER. Sequencia= 34 e sequencia item = 3	12,3500	20.995,00

PREFEITURA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE IBIUNA
DIRETÓRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RESOFT

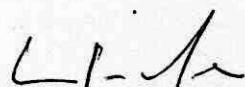
PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

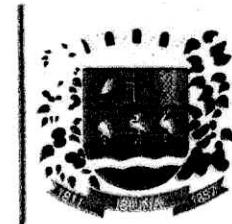
Valor Total:	630.105,62	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	630.105,62
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

IBIUNA, 27 de Abril de 2021

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MARIA JOSÉ VICENTE
DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR



Setor de Alimentação Escolar

OFÍCIO Nº 09/2021

Ibiúna, 17 de Março de 2021.

Para: Setor de Compras

AC: Silvia

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escolar.

Prezado (a) Senhor (a),

Devido à pandemia COVID-19, os alunos da Rede Municipal de Ensino encontram-se com suas aulas suspensas. Como a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública, no dia 07 de Abril publicou-se a Lei Nº13. 987, autorizando a caráter emergencial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pela alimentação escolar aos alunos.

Sendo assim, solicitamos à Empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos-LTDA em caráter emergencial a aquisição dos itens alimentícios necessários à composição dos Kits Alimentação que serão fornecidos a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, totalizando aproximadamente 8.300 Kits.

Segue em anexo a quantidade e a especificação dos produtos a serem adquiridos

Sem mais, atenciosamente:


Nydia Bello de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação


Maria José Vicente

Diretora de Merenda Escolar

47591/2021

Anexo ao Ofício nº 09/2021

Produto	Peso	Quantidade
Arroz Agulhinha tipo 1	5kg	42.670 kg
Feijão Carioca tipo 01	1kg	17.068 kg
Óleo de Soja Fr	900 ml	8.534 fr
Molho de Tomate pouch	340 gr	5.803 kg
Bolacha Maisena Pct	200 gr	1.714 kg
Bolacha Salgada pct	200 gr	1.700 kg
Macarrão Parafuso pct	500 gr	7.537 kg
Achocolatado pct	1 kg	980 kg
Macarrão Sopa pct	500 gr	980 kg

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RUA DOM PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANCA, 250
VILA JAGUARA - 05117-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 5555-1633

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.303
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0418 8134 6300 0138 5500 1000 0013 0311 1620 2105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210456154090 - 27/04/2021 13:01:14

18.813.463/0001-38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129529525110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ENDEREÇO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051

MUNICÍPIO

Ibiúna

CNPJ / CPF
46.634.531/0001-37

DATA DA EMISSÃO
27/04/2021

CEP
18150-000

DATA DA SAÍDA
27/04/2021

UF
SP
FONE / FAX
(15) 3248-9900

HORA DA SAÍDA
13:01:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 12/05/2021
Valor R\$ 630.105,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

B	DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	51.564,08	9.281,54	0,00	0,00	0,00	630.105,62
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.105,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	86.132,600	PESO LÍQUIDO 86.132,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ABT0001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	10063029	040	5102	KG	42.670,0000	5,20	221.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
71333991	FEIJÃO CARIOCA KG	07133399	040	5102	KG	17.068,0000	8,89	151.734,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
MTK0001	MOLHO DE TOMATE KG	20029090	060	5405	KG	5.803,0000	8,50	49.325,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÓS0001	ÓLEO DE SOJA 900ML	15079011	060	5405	FRS	8.534,0000	8,10	69.125,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
AEP0003	ACHOCOLATADO EM PÓ C/ VITAMINAS E MINERAIS	18069000	060	5405	KG	980,0000	19,70	19.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MTP0001	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	19021100	020	5102	KG	7.537,0000	9,00	67.833,00	26.380,25	4.748,45	18,00		
MTA0001	MACARRÃO TIPO AVE MARIA	19021100	020	5102	KG	980,0000	9,00	8.820,00	8.820,00	1.587,60	18,00		
BTM0002	BISCOITO TIPO MAIZENA	19053100	020	5102	KG	1.714,0000	12,30	21.082,20	8.198,87	1.475,80	18,00		
BCC0004	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	020	5102	KG	1.700,0000	12,35	20.995,00	8.164,96	1.469,69	18,00		

MARIA JOSÉ VICENTE
Nutricionista
CRN: 32.263
CPE: 814.434.730/87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO PARCIAL: 484/1-2021

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 341 ITAÚ AGENCIA 0048 C/C 98295-3
- IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO, RICMS-SP/2000, LIVRO II, TITULO II, CAPITULO I, SEÇÃO XXII,ARTIGO 313-W, PARÁGRAFO 1, INDIÓ 3, ALINEA A.
ALIQUOTA ZERO DE PIS E CONFINS- LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO XI, LEI 10.925/2004, ARTIGO 1 - Art.3, Anexo II do RICMS/SP
Alíquota de 18% aplicada sobre Base Reduzida em 61,11% resulta carga tributária de 7% - Imposto Recolhido por Substituição Artigo 313W do RICMS-SP

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/009

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

14/07/2021

FICHA

176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	4/2020
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	14/07/2021
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	MODALIDADE
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pregão Presencial 28/2019
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	FUNDAMENTO LEGAL
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	Lei 10520/02
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PEDIDO
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	00484/009-2021
		CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDERECO		BAIRRO	
RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01		VILA NOVA TRIESTE	
CIDADE	JARINU	UF	CEP
SP		13240-000	4016-1177
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

ITEM	DESCRÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	8.263,8601	5,20	5,2000	42.972,07
003	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	4.345,3645	8,89	8,8900	38.630,29
007	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	1.470,5223	8,50	8,5000	12.499,44
008	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	FRC	1.652,7720	8,10	8,1000	13.387,45
013	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	255,6097	32,00	32,0000	8.179,51
014	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	214,7121	19,70	19,7000	4.229,83
029	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	2.162,4577	9,00	9,0000	19.462,12
033	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/8-2021)	KG	864,9831	12,30	12,3000	10.639,29

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	150.000,00	VL. BRUTO →	150.000,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
4.184.670,00	780.105,62	150.000,00	3.254.564,38
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR		
_____	_____	_____	
PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0		
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de:			
(cento e cinqüenta mil reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/009

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

14/07/2021

FICHA

176

ITEM	DESCRÍCÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
IBIUNA, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR				Documento _____	Número: _____

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/6-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Ano:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	1215/2021	Contrato:	4/2020
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL				
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO				
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Aplicação:					
Observação:					
Tipo de Objeto:					
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.				
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				
Entevedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP				
fantasia:	SELLMAR ALIMENTOS				
Contato:					
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01				
Cidade:	VILA NOVA TRIESTE				
Cnpj/Cpf:	18813463000138	Inscrição Estadual:	Cep: 13240-000 Estado: SP		
Validade:	Cond. Pagto.:	Garantia:	Prazo Entrega:		
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 46.634.531/0001-37 Cep: 18150-000 Bairro: CENTRO Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	32.330,000000	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	168.116,00
0003	17.000,000000	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOLA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	151.130,00
07	5.753,000000	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	48.900,50
0008	6.466,000000	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	52.374,60
0013	1.000,000000	KG	002.00021-1	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1	32,0000	32.000,00
0014	840,000000	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	16.548,00
0029	8.460,000000	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	76.140,00
0033	3.384,000000	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	41.623,20

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

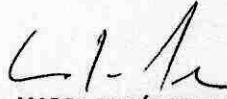
RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Valor Total:	586.832,30	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	586.832,30
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

IBIUNA, 25 de Maio de 2021


MARIA JOSÉ VICENTE
DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROCESSO

PROCESSO Nº	
DATA ENTRADA	
INTERESSADO:	Processo: 7766/2021 Interessado: Secretaria Municipal Da Educação
ASSUNTO:	Classificação: COMPRAS Assunto: OFICIO Localização: COMPRAS E LICITACOES

ANDAMENTO

PROCESSO CONCILIADO DATA:



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS.

Av. São Sebastião, 192. 4º Piso. Centro. Fones: (15) 3248 1292. 3248 1574. Email: apolopedagogicosmeibiuna@hotmail.com



Setor de Alimentação Escolar

OFÍCIO Nº 15/2021

Ibiúna, 18 de Maio de 2021.

Para: Setor de Compras

AC: Silvia

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escolar.

Prezado (a) Senhor (a),

Devido à pandemia COVID-19, os alunos da Rede Municipal de Ensino encontram-se com suas aulas suspensas. Como a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública, no dia 07 de Abril publicou-se a Lei Nº13. 987, autorizando a caráter emergencial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pela alimentação escolar aos alunos.

Sendo assim, solicitamos à Empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos-LTDA em caráter emergencial a aquisição dos itens alimentícios necessários à composição dos Kits Alimentação que serão fornecidos a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Segue em anexo a quantidade e a especificação dos produtos a serem adquiridos

Sem mais, atenciosamente:

Nydia Bello de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Maria José Vicente

Diretora de Merenda Escolar

Anexo ao Ofício nº 15/2021

Produto	Peso	Quantidade
Arroz Agulhinha tipo 1	5kg	42.300 KGS
Feijão Carioca tipo 01	1kg	17.000 KGS
Óleo de Soja Fr	900 ml	8.460 FRS
Molho de Tomate pouch	340 gr	5.753 KGS
Bolacha Maisena Pct	200 gr	3.384 KGS
Macarrão Parafuso pct	500 gr	8.460 KGS
Achocolatado pct	1 kg	840 KGS
Leite em pó integral	1kg	1.000 KGS

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RUA DOM PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANCA, 250
VILA JAGUARA - 05117-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 5555-1633

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.001.313
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0518 8134 6300 0138 5500 1000 0013 1311 4520 2100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129529525110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210580301201 - 26/05/2021 09:17:45

CNPJ
13.813.463/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ENDEREÇO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051

MUNICÍPIO

Ibiúna

CNPJ / CPF

46.634.531/0001-37

DATA DA EMISSÃO

26/05/2021

CEP

18150-000

DATA DA SAÍDA

26/05/2021

UF

SP

FONE / FAX

(15) 3248-9900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:17:39

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/06/2021
Valor R\$ 586.832,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.798,11	8.243,66	0,00	0,00	0,00	586.832,30
IR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.832,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				74.586,400	74.586,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	E. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ABT0001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	10063029	040	5102	KG	22.330,0000	5,20	118.116,00	0,00	0,00	0,00		
71333991	FEIJÃO CARIOLA KG	07133399	040	5102	KG	17.000,0000	8,89	151.130,00	0,00	0,00	0,00		
MTK0001	MOLHO DE TOMATE KG	20029090	060	5405	KG	5.753,0000	8,50	48.900,50	0,00	0,00	0,00		
ÓS0001	ÓLEO DE SOJA 900ML	15079011	060	5405	FRS	6.466,0000	8,10	52.374,60	0,00	0,00	0,00		
42221923	LEITE EM PÓ INTEGRAL	04022110	060	5405	KG	1.000,0000	32,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00		
AEP0003	ACHOCOLADADO EM PÓ C/VITAMINAS E MINERAIS	18069000	060	5405	KG	840,0000	19,70	16.548,00	0,00	0,00	0,00		
MTP0001	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	19021100	020	5102	KG	8.460,0000	9,00	76.140,00	29.610,85	5.329,95	16,00		
BTM0002	BISCOITO TIPO MAIZENA	19053100	020	5102	KG	3.384,0000	12,30	41.623,20	16.187,26	2.913,71	18,00		


MARIA JANE
Meticolista
CRN: 32.283
CPF: 514.434.739/67

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO PARCIAL: 484/6-2021

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 341 ITAÚ AGENCIA 0048 C/C 98295-3

- ART 168,ANEXO I DO RICMS/SP

LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO V, LEI 10.925/2004,ARTIGO 1 - ART 169,ANEXO I DO RICMS/SP

LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO V, LEI 10.925/2004,ARTIGO 1 - Imposto Recolhido por Substituição Artigo 313W do RICMS-SP - Art.3, Anexo II do RICMS/SP

Aliquota de 18% aplicada sobre Base Reduzida em 61,11% resulta carga tributária de 7% - RICMS-SP/2000, Livro II, Título II, Capítulo I, Seção XXII, Artigo 313-W, Parágrafo 1, Inciso 11, Alínea d

- Lei 10.925/2004,Art.1, Inciso XXII, Lei 10.925/2004, Art.1. - LEI 10.925/2004,ARTIGO 1, INCISO IX. LEI 10.925/2004,ARTIGO 1

RESERVADO AO FISCO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0800 - IBIUNA, SP

DATA: 16/07/2021

TERMINAL: 1103

NSU: 000527

HORA: 11:46:29

AUT.: 0030

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000800

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4794/003/00.000.070-5

NOME: SELLMAR DIST DE ALIMENTOS LTDA E

DEPOSITANTE:

O P

VALOR TOTAL: 150.000,00

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 150.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/011

2021

DATA DE EMISSÃO

27/07/2021

176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO	
Variação:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019	4/2020
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO	
Função:	12 EDUCAÇÃO	27/07/2021	
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	MODALIDADE	Pregão Presencial 28/2019
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PEDIDO	00484/011-2021
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO	
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	E EDUCAÇÃO		

CÓDIGO 17720	NOME DO FORNECEDOR SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CNPJ / CPF 18.813.463/0001-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDERECO RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01		BAIRRO VILA NOVA TRIESTE		
CIDADE JARINU		UF SP	CEP 13240-000	TELEFONE 4016-1177
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		TIPO CONTA
APLICAÇÃO:				
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51			

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	5.509,2400	5,20	5,2000	28.648,04
003	FELJÃO CARIOSA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	2.896,9123	8,89	8,8900	25.753,55
007	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	980,3482	8,50	8,5000	8.332,96
008	ÓLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	FRC	1.101,8480	8,10	8,1000	8.924,97
013	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	170,4064	32,00	32,0000	5.453,00
014	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	143,1414	19,70	19,7000	2.819,88
029	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	1.441,6384	9,00	9,0000	12.974,74
033	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	576,6554	12,30	12,3000	7.092,86

REtenção **VL. RETIDO →** **0,00** **VL. LÍQUIDO →** **100.000,00** **VL. BRUTO →** **100.000,00**

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
4.184.670,00	930.105,62	100.000,00	3.154.564,38
PREFEITO MUNICIPAL <u>_____</u>	CONTADOR <u>_____</u>	<u>_____</u>	<u>30/07/2021</u>
PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0		Banco: <u>CEF</u> Conta: <u>1.7</u> Cheques: <u>306130</u>
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de:			
(cem mil reais)			
Referente ao Valor da Nota anterior, dia 27/07/2021			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

Meanda 30-07

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA

2266/011

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

27/07/2021

FICHA

176

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
IBIUNA, _____ de _____ de _____.				ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____	Número: _____

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/11-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Ano:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	2008/2021	Contrato:	4/2020	
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA					
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				Usuário Pedido:	EDMILSON.CARDOSO
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL					
Variação FR.:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
Aplicação:						
Observação:						
Tipo de Objeto:						
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERECIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.					
Lugar de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51					

Fornecedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP					
Italia:	SELLMAR ALIMENTOS				Fone: 4016-1177	
Contato:					E-mail:	
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01				VILA NOVA TRIESTE	
Cidade:	JARINU				Cep: 13240-000	
Cnpj/Cpf:	18813463000138				Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Validade:	31 dias	Cond. Pagto.:	0 dias	Garantia:	Prazo Entrega:	0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	46.634.531/0001-37	Cep:	18150-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				
Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.						

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	5.509,240033	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	28.648,04
0003	2.896,912261	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	25.753,55
0007	980,348218	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	8.332,96
0008	1.101,848007	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	8.924,97
0013	170,406434	KG	002.00021-1	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1	32,0000	5.453,00
0014	143,141405	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	2.819,88
0029	1.441,638437	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	12.974,74
0033	576,655375	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	7.092,86

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALITICO

Exercício: 2021

Valor Total:	100.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	100.000,00
---------------------	-------------------	------------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-------------------

IBIUNA, 27 de Julho de 2021

**AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
CRC 1SP118800/O-0**

**PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90**

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Pedido Parcial: 484/12-2021

Modalidade: Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Ano:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	2009/2021	Contrato:	4/2020
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL				
Variação FR.:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL				
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO				
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Aplicação:					
Observação:					
Tipo de Objeto:					
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.				
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				
Fornecedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP				
Italia:	SELLMAR ALIMENTOS				
Contato:					
Fone:	4016-1177				
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01				
VILA NOVA TRIESTE					
Cidade:	JARINU				
Cep:	13240-000				
Cnpj/Cpf:	18813463000138				
Inscrição Estadual:					
Inscrição Municipal:					
Validade:	31 dias	Cond. Pagto.:	0 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	46.634.531/0001-37	Cep:	18150-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				
Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.						

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10.293,039868	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	53.523,82
0003	5.412,354331	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOSA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	48.115,83
0007	1.831,607126	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	15.568,67
0008	2.058,607974	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	16.674,73
0013	318,374262	KG	002.00021-1	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1	32,0000	10.187,99
0014	267,434381	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	5.268,47
0029	2.693,446251	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	24.241,03
0033	1.077,378501	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	13.251,76

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Valor Total:	186.832,30	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	186.832,30
---------------------	-------------------	------------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-------------------

IBIUNA, 27 de Julho de 2021

**AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
CRC 1SP118800/O-0**

**PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90**

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA

RESOFT

NOTA BASE

2266/010

01

2021

DATA DE EMISSÃO

27/07/2021

FICHA

176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019 CONTRATO Nº
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	4/2020
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	27/07/2021
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	MODALIDADE
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pregão Presencial 28/2019
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	FUNDAMENTO LEGAL
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	Lei 10520/02
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PEDIDO
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	01077/000-2021
CENTRO DE CUSTO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01			VILA NOVA TRIESTE
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
JARINU	SP	13240-000	4016-1177
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO:			
Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Anulação da Nota nº 2266/10-2021 (Parcelamento de Pagamento)		1,0000	286.832,30	286.832,30
					VL. BRUTO → 286.832,30
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
4.184.670,00	1.216.937,92	286.832,30	3.254.564,38		
PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____	CONTADOR	____/____/____		
PAULO KANJI SASAKI		AGENOR PEREIRA DE CAMARGO			
CPF 122.549.228-90		CRC 1SP118800/O-0			

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA DE ANULAÇÃO - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Anulação De Pedido: 1077/0-2021 **Ref. Pedido:** 484/10-2021 **Modalidade:** Pregão Presencial Nr.: 28/2019

Processo/Año:	21783 / 2019	Requisição Nro.:	2007/2021	Contrato:	4/2020	
Usuário Requisição:	MIRIAN.SANTOS					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA					
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha:	176 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				Usuário Pedido:	EDMILSON.CARDOSO
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	100 GERAL TOTAL					
Variação FR.:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
Aplicação:						
Observação:						
Tipo de Objeto:						
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PERCIVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.					
Lugar de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51					
Fornecedor:	17720 - SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP					
Italia:	SELLMAR ALIMENTOS				Fone:	4016-1177
Contato:					E-mail:	
Endereço:	RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01				VILA NOVA TRIESTE	
Cidade:	JARINU				Cep:	13240-000
Cnpj/Cpf:	18813463000138				Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Validade: 31 dias	Cond. Pagto.: 0 dias	Garantia:	Prazo Entrega: 0 dias
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 46.634.531/0001-37 Cep: 18150-000 Bairro: CENTRO Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	15.802,279901	KG	002.00001-1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1	5,2000	82.171,86
0003	8.309,266592	KG	002.00794-4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9	8,8900	73.869,38
0007	2.811,955344	KG	002.00038-3	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5	8,5000	23.901,63
0008	3.160,455981	FRC	002.00054-5	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8	8,1000	25.599,70
0013	488,780696	KG	002.00021-1	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1	32,0000	15.640,99
0014	410,575786	KG	002.00041-4	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2	19,7000	8.088,35
0029	4.135,084688	KG	002.00039-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2	9,0000	37.215,77
0033	1.654,033876	KG	002.00020-4	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1	12,3000	20.344,62

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

PEDIDO DE COMPRA DE ANULAÇÃO - ANALÍTICO

Exercício: 2021

Valor Total:	286.832,30	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	286.832,30
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

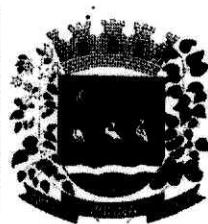
IBIUNA, 27 de Julho de 2021

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
TRANSFORMAÇÃO RESPONSÁVEL. CUIDANDO DE PESSOAS.



Av. São Sebastião, 192. 4º Piso. Centro. Fones: (15) 3248 1292. 3248 1574. Email: apolopedagogicosmelbiuna@hotmail.com

Setor de Alimentação Escolar

OFÍCIO Nº 15/2021

Ibiúna, 18 de Maio de 2021.

Para: Setor de Compras

AC: Silvia

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda Escolar.

Prezado (a) Senhor (a),

Devido à pandemia COVID-19, os alunos da Rede Municipal de Ensino encontram-se com suas aulas suspensas. Como a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública, no dia 07 de Abril publicou-se a Lei Nº13. 987, autorizando a caráter emergencial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos pela alimentação escolar aos alunos.

Sendo assim, solicitamos à Empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos-LTDA em caráter emergencial a aquisição dos itens alimentícios necessários à composição dos Kits Alimentação que serão fornecidos a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Segue em anexo a quantidade e a especificação dos produtos a serem adquiridos

Sem mais, atenciosamente:

Nydia Bello de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Maria José Vicente

Diretora de Merenda Escolar

Anexo ao Ofício nº 15/2021

Produto	Peso	Quantidade
Arroz Agulhinha tipo 1	5kg	42.300 KGS
Feijão Carioca tipo 01	1kg	17.000 KGS
Óleo de Soja Fr	900 ml	8.460 FRS
Molho de Tomate pouch	340 gr	5.753 KGS
Bolacha Maisena Pct	200 gr	3.384 KGS
Macarrão Parafuso pct	500 gr	8.460 KGS
Achocolatado pct	1 kg	840 KGS
Leite em pó integral	1kg	1.000 KGS

30.000 - 9970

64136

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RUA DOM PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANCA, 250
VILA JAGUARA - 05117-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 5555-1633

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.313
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0518 8134 6300 0138 5500 1000 0013 1311 4520 2100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210580301201 - 26/05/2021 09:17:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129529525110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.813.463/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ENDEREÇO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 051

MUNICÍPIO

Ibiúna

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF

46.634.531/0001-37

DATA DA EMISSÃO
26/05/2021

UF

FONE / FAX

CEP

18150-000

DATA DA SAÍDA
26/05/2021

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:17:39

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/06/2021
Valor R\$ 586.832,30

VALOR DO IMPPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.798,11	8.243,66	0,00	0,00	0,00	586.832,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.832,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				74.586,400	74.586,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	E CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ABT0001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	10063029	040	5102	KG	92.330,0000	5,20	488.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71333991	FEIJÃO CARIOCA KG	07133399	040	5102	KG	17.000,0000	8,89	151.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTK0001	MOLHO DE TOMATE KG	20029090	060	5405	KG	5.753,0000	8,50	49.900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CS0001	ÓLEO DE SOJA 900ML	15079011	060	5405	FRS	6.466,0000	8,10	52.374,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42221923	LEITE EM PÓ INTEGRAL	04022110	060	5405	KG	1.000,0000	32,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFP0003	ACHOCOLATADO EM PÓ C/ VITAMINAS E MINERAIS	18069000	060	5405	KG	840,0000	19,70	16.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MTP0001	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	19021100	020	5102	KG	8.460,0000	9,00	76.140,00	29.610,85	5.329,95	18,00	18,00	18,00
BTM0002	BISCOITO TIPO MAIZENA	19053100	020	5102	KG	3.384,0000	12,30	41.623,20	16.187,26	2.913,71	18,00	18,00	18,00

Maria José Vicente
Nutricionista
CRN: 32.263
CPF: 814.434.739/87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO PARCIAL: 484/6-2021

DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO 341 ITAÚ AGENCIA 0048 C/C 98295-3

- ART 168,ANEXO I DO RICMS/SP

LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO V, LEI 10.925/2004,ARTIGO 1 - ART 169,ANEXO I DO RICMS/SP
LEI 10.925/2004, ARTIGO 1, INCISO V, LEI 10.925/2004,ARTIGO 1 - Imposto Recolhido por Substituição Artigo 313W do RICMS-SP - Art.3, Anexo II do RICMS/SP

Aliquota de 18% aplicada sobre Base Reduzida em 61,11% resulta carga tributaria de 7% - RICMS-SP/2000, Livro II,

Título II, Capítulo I, Seção XXII, Artigo 313-W, Parágrafo 1, Inciso 11, Alínea d

- Lei 10.925/2004,Art.1, Inciso XXII, Lei 10.925/2004, Art.1 - LEI 10.925/2004,ARTIGO 1, INCISO IX. LEI 10.925/2004,ARTIGO 1

RESERVADO AO FISCO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0800 - IBIUNA, SP

DATA: 30/07/2021

TERMINAL: 1101

NSU: 000514

HORA: 11:55:13

AUT.: 0055

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000800

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4794/003/00.000.070-5

NOME: SELLMAR DIST DE ALIMENTOS LTDA E

DEPOSITANTE:

P M I

VALOR TOTAL:

100.000,00

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA:

100.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA DE EMPENHO (ART. 16, § 1º, C, LEI 10.520/02)

NOTA

2266/012

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

27/07/2021

FICHA

176

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 MERENDA ESCOLAR FEDERAL	DÍVIDA
Órgão:	02 PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	PROCESSO
Unid. Orçamentária:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21783/2019 CONTRATO N°
Unid. Executora:	03 ENSINO FUNDAMENTAL	4/2020
Função:	12 EDUCAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	27/07/2021
Programa:	2003 ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO	MODALIDADE
Projeto/Atividade:	2029 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pregão Presencial 28/2019
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	FUNDAMENTO LEGAL
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	Lei 10520/02
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	PEDIDO
Vínculo:	E EDUCAÇÃO	00484/012-2021
CENTRO DE CUSTO		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17720	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	18.813.463/0001-38	
ENDERECO		BAIRRO	
RUA CIALDINI, Nº91, GALPÃO 01		VILA NOVA TRIESTE	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
JARINU	SP	13240-000	4016-1177
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO:

Entrega	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. Sequencia= 1 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	10.293,0399	5,20	5,2000	53.523,82
003	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Sequencia= 3 e sequencia item = 9 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	5.412,3543	8,89	8,8900	48.115,83
007	MOLHO DE TOMATE. Sequencia= 7 e sequencia item = 5 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	1.831,6071	8,50	8,5000	15.568,67
008	OLEO DE SOJA 900ML. Sequencia= 8 e sequencia item = 8 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	FRC	2.058,6080	8,10	8,1000	16.674,73
013	LEITE EM PO INTEGRAL E INSTANTANEO. Sequencia= 13 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	318,3743	32,00	32,0000	10.187,99
014	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO C/VITAMINAS E MINERAIS. Sequencia= 14 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	267,4344	19,70	19,7000	5.268,47
029	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. Sequencia= 29 e sequencia item = 2 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	2.693,4463	9,00	9,0000	24.241,03
033	BISCOITO TIPO MAISENA. Sequencia= 33 e sequencia item = 1 (Parcelamento de Pagto. da Nota nº 2266/10-2021)	KG	1.077,3785	12,30	12,3000	13.251,76

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	186.832,30	VL. BRUTO →	186.832,30
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RESOFT

NOTA

2266/012

ANO

2021

DATA DE EMISSÃO

27/07/2021

FICHA

176

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNITÁRIO X QTD	VALOR TOTAL
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA			VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL
4.184.670,00				1.030.105,62	186.832,30	2.967.732,08
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR					
_____	_____			_____	_____	_____
PAULO KENJI SASAKI CPF 122.549.228-90	AGENOR PEREIRA DE CAMARGO CRC 1SP118800/O-0					
Recebi da(o) PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, a importância de:						
(cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)						

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

IBIUNA, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____